



**JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 120 /2020**

149

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 02/12/2020

2.º Secretário

O Maranathá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo, quando da sua constituição em 2003 era denominado "Casa de Recuperação Nossa Senhora Rainha da Paz e São Bento", contudo ao longo dos anos passou por algumas alterações estatutárias e de sede, até que em maio de 2019 alterou sua denominação e também o endereço de sua sede, atualmente localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 26, bairro de Vila Lavínia, em nosso Município.

Inscrito no CNPJ sob nº 06.084.919/000197 desde 07 de janeiro de 2004, tem como atividade principal a defesa dos direitos sociais, com um projeto social de recuperação e recomposição, buscando colaborar com a integração e restituição psíquica e moral das pessoas.

Portanto, através dos documentos juntados, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.238, de 03 de julho de 2001, atualizada, e que trata da declaração de utilidade pública municipal, verifica-se que o Maranathá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo vem cumprindo fielmente com o que dispõe seu estatuto e, mais, o seu papel assistencial e social dentro da comunidade em que está inserida.

Por todo o acima relatado é que apresentamos ao crivo do Egrégio Plenário o presente projeto de declaração de utilidade pública do Maranathá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo, o qual certamente contará com a aprovação dos Nobres Pares.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de novembro de 2020.**

  
**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**

Vereador - PSDB



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

002  
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.084.919/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/01/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARANATHA CASA DE RESTAURACAO SAO MIGUEL ARCANJO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO VICENTE DE PAULO</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>08.735-670</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LAVINIA</b>	MUNICÍPIO <b>MOGI DAS CRUZES</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SIMONY.COSTA@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(11) 4799-3672/ (11) 4762-1301</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2020** às **11:42:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Registrado em Microfilme sob No. \*\*4.883 ;  
2o. Oficial de Reg.Civil das Pes. Juridicas;

2º E.T.D.  
M. Cruzes  
Fls. 01

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
Fls. 01

AO 2º DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
MOGI DAS CRUZES-ESTADO DE SÃO PAULO.

Bel. Dirceu de Arruda

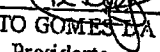
2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Mora: 01 Sant'Anna Brasil  
Designada  
Eisa: Arcida Paschoal Goor  
Juravante Autorizada  
MOGI DAS CRUZES-ESTADO DE SÃO PAULO

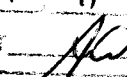
003  
J

A entidade sob forma de Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada CASA DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ E SÃO BENTO, com sede Estrada do Pigato, s/n, Biritiba Ussu, Mogi das Cruzes-SP, CEP:-08890-000, vem mui respeitosamente por meio de seu representante legal, abaixo assinado, Sr. Alberto Gomes da Silva, requerer a V. Sª o registro e arquivamento do ESTATUTO da entidade acima mencionada, da qual anexa 03 (três) vias de igual teor e forma, conforme a legislação em vigor.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2003.

  
ALBERTO GOMES DA SILVA  
Presidente

CMMC SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE O ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2020  
Servidor  RCF799

ASSOCIAÇÃO JURÍDICA

únior  
jado  
ouza  
utorizado

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADO EM MICROFILME SOB NO. 4.883  
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESS. JURÍDICAS

Registrado em Microfilme sob No. 4.883

Oficial de Registro das Pess. Jurídicas

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES

01 Pág

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
Fls. 02

004  
J

em 17 horas na  
n, Butiba Ilus, Mogi das Cruzes, SP foi realizada a  
Assembleia para constituição de uma casa de recuperação  
para pessoas portadoras de desequilíbrio emocional e emo-  
tivo em disfunção social provocado por dependência alcoólica  
ou tóxica. O Padre Alberto Gomes da Silva, idealizador do  
projeto, propôs, diga, presidido este ato, propôs que a referida  
casa deveria chamar-se Casa de Recuperação  
Nossa Senhora Rainha da Paz e São Bento, o que foi  
colocado em votação e unanimemente foi aprovado. O  
Padre Alberto convidou a Dra. Cleusa Aparecida Augusto  
Oliveira para secretariar os trabalhos. No mesmo ato  
foi elaborado, debatido e aprovado de forma unânime  
o Estatuto Social da Casa de Recuperação Nossa Senhora  
Rainha da Paz e São Bento, após a aprovação do Es-  
tatuto foi suspenso o trabalho por 30 minutos para  
que os presentes pudessem apresentar chapas de Diretoria  
e Conselho Fiscal na forma estatutária, retornando os  
trabalhos, após os 30 minutos concedidos foi apresentada  
chapa única composta pelos seus membros e respectivos  
suplentes: - Alberto Gomes da Silva, presidente; Trabel Car-  
doso Paes, vice presidente; Romualdo Antonio Silva, 1º secre-  
tário; Aloisio Francisco da Silva, 2º secretário; Aparecida  
Sousa da Silva, 1º tesoureiro; Maria Helena Neto da  
Silveira, 2º tesoureiro; Cleusa Aparecida Augusto Oliveira  
Diretor Jurídico; Marcelo Braz, Jaeli Morais Braz e  
Cingela Maria, diga, Morais dos Santos para o Conselho  
Fiscal, con. a apresentação da chapa para-se para  
prosse de votação pelo sistema de voto secreto, en-  
chada a votação foram convidados pelo Padre  
Alberto Gomes da Silva a Sr. Maria Helena Neto  
da Silveira, Sr. Romualdo Antonio Silva e a Sr.  
Aparecida Sousa da Silva para a apuração dos  
votos, diga para o trabalho de esrutinadores

CMMSC SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2020  
Servidor RGF 79

004V  
f

Terminados os trabalhos de apuração dos votos contou-se que a 41 (quarenta e uma) presentes votaram "sim" a chapa apresentada assim, a Diretoria e o Conselho Fiscal desta forma composta: - Presidente: Alberto Gomes da Silva, sacerdote RG: 19.907.717-4, residente e domiciliado na rua Frei Policarpo Van Perven, s/n Vila da Grata, Mogi das Cruzes, SP. Vice-Presidente: Isabel Cardoso Paes psicóloga RG: 15.364.838, residente e domiciliada na rua Thiago Phestre Justado, Km 20 Biritiba Unsu, Mogi das Cruzes, SP. 1º Secretário: Romualdo Antonio Silva, estudante, RG: 10.262.518, residente e domiciliado na rua do Tigato, s/n, Biritiba Unsu, Mogi das Cruzes, SP. Alcirio Francisco da Silva, arquiteto, RG: 14.481.455, residente e domiciliado na rua Jean Gorman, n.º 107, Jacaré, Mogi das Cruzes, SP. 1º Tesoureiro: Aparecida Paula da Silva, do lar, RG: 16.615.522, residente e domiciliado na rua Ubirajara Barros Gomes, n.º 62 Conjunto Primavera, Mogi das Cruzes, SP. 2º Tesoureiro: Maria Helena Neto da Silva, empresária, RG: 16.845.131-2, residente e domiciliada na rua José Walth Rodrigues, n.º 82, Jardim Universo, Mogi das Cruzes, SP. Conselho Fiscal: - Marcela Braz, advogada, RG: 9.906.390, residente e domiciliado na rua Antognolo Faria, s/n, Vila Jud. Minucci, Mogi das Cruzes, SP. Juli Moran Braz, RG: 19.721.419, residente e domiciliado na rua Antognolo Faria, n.º 69, Vila Jud. Minucci, Mogi das Cruzes, SP. Angela Moraes dos Santos, artista, RG: 21.392.499-7, residente e domiciliada na rua Alberto Torres, n.º 63, Casa de São João, Mogi das Cruzes, SP, em tempo qualificado - Advogado Jurídico: Cleusa Aparecida Augusto Oliveira, advogada, RG: 25.532.240-8, OAB-145.374, residente e domiciliada na rua Maria das Graças Brandão Filho, s/n, Vila dos Santos Dumont II, Mogi das Cruzes, SP. A Diretoria acima composta e elita neste ato tomou posse nesta data nos termos contidos no estatuto. Encerrados os trabalhos iniciou-se o ato religioso com:

REG. CIVIL DE PESS  
Plínio Schenk Júnior  
Oficial Delegado  
Ivan de Souza  
Escrevente A  
Mogi das Cruzes - SP

CMMC SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2020  
Servidor RG 7791

RIDICA  
ado  
O DE SÃO PAULO

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
Fls. 03

005  
f

- celebração eucarística presidida pelo Reverendíssimo Padre a
2. - José Gomes da Silva. Digníssimo Cônego da Paróquia Nossa
3. - Senhora da Paz no bairro da Cida da Prata, Jovete de
4. - Meia das Luzes, Sr. Com e termino da festa muita os pres
5. - tis se confraternizaram com coquetel e prêmios por todos os
6. - presentes. Sem mais dizer, mais a ser tratado em outra se a
7. - festa até lavada e assinada por mim que secretário
8. - da festa, Cleusa Aparecida Augusto Oliveira, bem como assinado
9. - pelos demais presentes, cuja lista de presença segue abaixo. M
10. - de São Paulo, 25 de Junho de 2003.
11. - Maria Martinho Cardoso Pais - Maria Martinha Cardoso Pais
12. - José Maximiano - José Maximiano
13. - Elaine Cortês Yamane - Elaine Cortês Yamane
14. - Edison Nunes dos Santos - Edison Nunes dos Santos
15. - Wesley Nunes dos Santos - Wesley Nunes dos Santos
16. - Márcio Barbosa de Oliveira - Márcio Barbosa de Oliveira
17. - Rute Cardoso de Moraes - Rute Cardoso de Moraes
18. - Sonia Aparecida Ramos - Sonia Aparecida Ramos
19. - Roberto Gomez da Silva - Roberto Gomez da Silva
20. - Adriana Aparecida da Silva Faria - Adriana Aparecida da Silva Faria
21. - Clea Paula Brando Cardoso de Moraes - Clea Paula Brando Cardoso de Moraes
22. - Umelma Candida de Oliveira - Umelma Candida de Oliveira
23. - Cristina Cardoso Pais - Cristina Cardoso Pais
24. - Marco Aurelio Rebato - Marco Aurelio Rebato
25. - Satima Maria dos Santos - Satima Maria dos Santos
26. - Maria Rêde Machado Oliveira - Maria Rêde Machado Oliveira
27. - Inês Paz - Inês Paz
28. - Vilma Diana Oliveira - Vilma Diana Oliveira
29. - Carmelita José da Silva - Carmelita José da Silva
30. - Antonia Vicente da Silva - Antonia Vicente da Silva
31. - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira
32. - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira
33. - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira
34. - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira
35. - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira
36. - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira
37. - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira
38. - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira
39. - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira
40. - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira - Cleusa Aparecida Augusto Oliveira

R.C.P.J.  
M. CRUZES  
18-7

CMMC Secretaria Geral  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2020  
Servidor RGF 719







JURIDICA  
zaco  
JO DE SÃO PAULO

Secretaria Geral  
2017 05 20 14:19

Registrado em Microfilme sob No. \*4.883 ;  
Oficial de Reg.Civil das Pes. Juridicas;

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
Fls. 09

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
Fls. 09

007  
J

Artigo 3º- São seus fins:

- a) Promoção de assistência social;
- b) Promoção gratuita da educação e cultura;
- c) Promoção de voluntariado;
- d) Contribuir para a formação da cidadania, baseada em princípios de respeito à dignidade e aos direitos da pessoa humana;
- e) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Artigo 4º- Para a concretização dos seus fins, deverá a Casa de Recuperação Nossa Senhora da Paz:

- a) Criar, instalar, administrar e manter estabelecimentos, programas e projetos de assistência social;
- b) Manter parceria com o poder público e privado;
- c) Desenvolver e manter trabalhos de terapia ocupacional;
- d) Desenvolver acompanhamento psicológico;
- e) Oferecer apoio, acompanhamento e assistência às famílias de assistidos;
- f) Desenvolver e promover capacitação social e profissional;
- g) Criar programas de reabilitação social;
- h) Criar programas culturais e lazer, assistência, formação e conscientização social;
- i) Manter atividades de apoio básico e comunitário, orientação e conscientização social;

Artigo 5º- A Casa de Recuperação Nossa Senhora da Paz deverá aplicar integralmente seus recursos no território nacional, de conformidade com suas finalidades;

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS:-

O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para os desenvolvimentos comuns dos objetivos da associação;

Parágrafo único:- É ilimitado o número de associados;

Artigo 6º-

São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:-

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II-Tomar parte nas assembléias gerais;
- III-Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV-A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;

Artigo 7º- São deveres dos associados.-

- I-Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

*(Handwritten signature)*

CMMG SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	<i>(Signature)</i> RGF 711

ADICIA  
SÃO PAULO

Registrado em Microfilme sob No. \*44.883 ;  
2o. Oficial de Reg. Civil das Pes. Jurídicas;

- II- Acatar as determinações da diretoria;
- III- Zelar pelo bom nome da associação;
- IV- Realizar ativamente bem a serviços e pagar as mensalidades;

Artigo 8º- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação;

Artigo 9º- Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:-

- I- Causar dano moral ou material a associação;
- II- Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III- Servir-se da associação para fins políticos ou estranhos ao seu objetivo;

Parágrafo Único- Da decisão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a assembléia geral;

CAPÍTULO II  
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º- A Casa de Recuperação Nossa Senhora da Paz é administrada por:-

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III  
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11º- A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios que integram a Casa de Recuperação Nossa Senhora da Paz;

Artigo 12º- A Assembléia deve reunir-se ordinariamente na primeira quinzena do mês de setembro para avaliação do exercício e planejamento das atividades;

Artigo 13º- Extraordinariamente a Assembléia deve reunir-se sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria ou quando 1/5 (um quinto) dos membros assim requerer, para:-

- a) deliberar sobre a dissolução da Instituição;
- b) decidir sobre a aquisição ou venda de bens imóveis e móveis da Instituição;
- c) Exercer as demais atribuições de sua competência por força de lei ou por este Estatuto;
- d) alterar estatuto;
- e) Aprovar as contas;
- f) Destituir os administradores;

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
Fls. 66

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
Fls. 66

008  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CMMO Secretaria Geral  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2010  
Servidor [Handwritten] RGF 799

JURÍDICA  
ado  
J DE SÃO PAULO

Registrado em Microfilme sob No. \*\*\*4.883 !  
Op. Oficial de Reg.Civil das Pes. Jurídicas!

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
4

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
Fls. 071

009  
f

Brasília  
Distrito Federal  
1970

Parágrafo Único:- Com referência as alíneas "a", "b" e "d", as decisões somente são consideradas aprovadas pelo voto de pelo menos 2/3 dos sócios.

Artigo 14º:- Todas as deliberações da Assembléia Geral devem ser tomadas por maioria simples de votos dos presentes, salvo caso de disposição expressa em contrário, prevista no § único do artigo do Código Civil Brasileiro, Lei-10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

Artigo 15º:- A convocação da Assembléia Geral é feita pelo Presidente da Instituição, por correspondência ou mediante publicação de edital fixado na sede da Instituição ou pela imprensa local, com indicação de pauta da reunião, no prazo mínimo de 10 dias.

Parágrafo 1º:- As reuniões da Assembléia Geral serão lavradas em atas que deverão ser assinadas por todos os presentes;

Parágrafo 2º:- As reuniões somente poderão ser efetuadas com presença da maioria simples dos sócios da Instituição, em primeira convocação e após meia hora, com qualquer número, em segunda convocação;

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Artigo 16º:- A Diretoria da Casa de Recuperação Nossa Senhora da Paz tem funções deliberativas e compete-lhe a admissão e a demissão de agentes e profissionais que a entidade mantiver.

Artigo 17º:- A Diretoria é composta de 07 (sete) membros, escolhidos entre os associados, eleita em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 18º:- A Diretoria é eleita por escrutínio, conforme dispuser a Assembléia Geral sendo considerados eleitos os membros que obtiverem maioria dos votos.

Artigo 19º:- O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita; *4*

Artigo 20º:- A Diretoria é composta de:-  
a) Presidente; b) Vice Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) 1º Tesoureiro; f) 2º Tesoureiro; g) Diretor Jurídico.

Artigo 21º:- Os membros da Diretoria ficam vedados à remuneração.

Artigo 22º:- Ao Presidente compete:-  
a) Representar a Instituição em Juízo ou fora dele;  
b) Supervisionar a fiscalização de todos os serviços, bem como a escrituração contábil da Instituição.  
c) Baixar instruções sobre os serviços da Instituição;  
d) Convocar e presidir reuniões e Assembléias;  
e) Receber em nome da Instituição, legados, auxílios e subvenções de particulares ou de Poderes Públicos, podendo assinar contratos, acordos, convênios, termos de parceria e o que mais preciso for firmar compromissos, passar recibos e dar quitações;  
f) Propor ao Conselho Fiscal o orçamento anual;  
g) Constituir procurador para tratar de assuntos de interesses da Instituição;

*R. Cruzes*

CMMC SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24/11/2020  
Servidor *[assinatura]* RCF 799

Registrado em Microfilme sob No. \*44.883 ;  
2º. Oficial de Reg. Civil das Pes. Jurídicas;

h) Prestar contas anualmente a Instituição;

Artigo 23º.- Ao Vice-Presidente:-

a) Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos.

Artigo 24º.- Ao 1º Secretário Compete:-

- a) Lavrar as atas das reuniões e Assembléias em livros próprios
- b) Elaborar e organizar toda e qualquer correspondência da Instituição;
- c) Redigir relatório anual das atividades, a ser assinado em conjunto com o Presidente, exercendo também outras atividades próprias do cargo.

Artigo 25º.- Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em todos os seus impedimentos.

Artigo 26º.- Ao 1º tesoureiro compete:-

- a) Receber e registrar em livros próprios toda e qualquer declaração pecuniária devida a Instituição;
- b) Efetuar pagamentos de contas e demais encargos da Instituição, autorizados pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios do movimento de caixa;
- d) Movimentar as contas bancárias, dando quitações de recebimentos em conjunto com o Presidente;
- e) Assinar, endossar e emitir cheques ou ordens de pagamentos em conjunto com o Presidente;

Artigo 27º.- Ao 2º Tesoureiro compete substituir o Tesoureiro em todos os seus impedimentos.

Artigo 28º.- Ao Diretor Jurídico compete:-

Atuar judicialmente e extra-judicialmente perante os poderes públicos e em todos os atos que forem necessários nos interesses da Casa de Recuperação Nossa Senhora Rainha da Paz e São Bento.

#### CAPÍTULO V

##### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29º.- O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros, associados, com mandato de 04 (quatro) anos, eleitos em Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria, os quais poderão ser reeleitos.

Artigo 30º.- Ao Conselho Fiscal compete:-

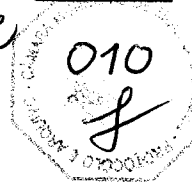
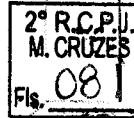
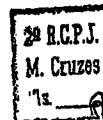
- a) Emitir pareceres e consultas quando solicitados pela Diretoria;
- b) Apreciar as contas, relatórios, balanços e orçamentos anuais da Instituição;

#### CAPÍTULO VI

##### DO PATRIMÔNIO DA INSTITUIÇÃO

Artigo 31.- O Patrimônio social é representado pelos bens móveis e imóveis que a Instituição possui e que vier possuir.

Artigo 32.- Em caso de dissolução da Instituição, mediante deliberação pelo voto da maioria absoluta, em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade pelo Presidente, com prévia aprovação da Diretoria com a presença e votos de 2/3 (dois terços) dos associados;



COMMO SECRETARIA GERAL	
Setor LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2012
Servidor	ROF 793

*(Handwritten signature)*

JURIDICA  
izado  
JO DE SÃO PAULO

JURIDICA  
zado  
O DE SÃO PAULO

Registrado em Microfilme sob No. \*4.803 ;  
2o. Oficial de Reg. Civil das Pes. Juridicas!

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
Fls. 09

Artigo 33:- A dissolução dar-se-á quando a Instituição não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste estatuto social; o patrimônio passar a uma organização congêneres, devidamente registrada nos órgãos competentes e localizada no Estado de São Paulo.

CAPÍTULO VIII

Recursos Econômicos e Financeiros

Artigo 34:- Os recursos econômico-financeiros são provenientes:

- a) - de contribuições de assistidos;
- b) - de contribuições de associados;
- c) - de receitas assistenciais;
- d) - de auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- e) - de receitas de prestação de serviços;
- f) - de receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- g) - de donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- h) - de eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Artigo 35:- A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior, será integralmente aplicada na consecução de suas finalidades sociais dentro do Território Nacional.

Artigo 36:- Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Artigo 37:- A associação não distribuirá resultados; dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 38:- A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 39:- A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES E TRANSITÓRIAS.

Artigo 40:- É vedado a Diretoria o uso de assinaturas em nome da Instituição para avais ou quaisquer outras garantias e negócios que não sejam do interesse desta.

Artigo 41:- Os casos omissos devem ser resolvidos pela Diretoria.

Artigo 42:- O presente Estatuto somente podendo ser alterado pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim por 2/3, no mínimo dos sócios.

Artigo 43:- O presente Estatuto entra em vigor após sua aprovação pela Assembléia Geral.

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
Fls. *e*

011  
f

CMMC SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Date 24 / 11 / 2020  
Servidor *JKO* RCF 799

*Revisão*

DA JURÍDICA  
or  
a  
rizado  
ADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2.003.

*Alberto Gomes da Silva*  
ALBERTO GOMES DA SILVA  
Presidente

*Elisa Aparecida Augusto Oliveira*  
DRA. ELISA APARECIDA AUGUSTO OLIVEIRA  
OAB/SP 145.374

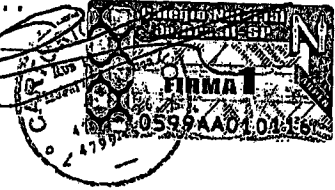
2º R.C.P.J.  
M. Cruzes  
Fls. 101

2º R.C.P.J.  
M. CRUZES  
Fls. 101

012  
*[Handwritten signature]*

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Mogi das Cruzes  
ROBERTO DA SILVA PIRES - Tabelião  
Rua Princesa Isabel de Bragança, 208 - Tel. 4799-2224  
Reconheço por semelhança a firma de ALBERTO GOMES DA  
SILVA(12849), Dou fé.

Em test. da verdade.  
Mogi das Cruzes SP, 08/01/2004.  
ANSON ROBERTO DE SIQUEIRA RUFFIN - Nº 2.07  
Seq: 4834484750484852495051495348  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*



2o. OFICIAL DE REG.CIVIL DE PESSOAS  
JURIDICAS DE MOGI DAS CRUZES  
R: Princ. Isabel de Braganca, 419  
Fone: 4724-9822  
  
Marcia Rachel Sant'Anna Brasil  
Oficial Designada  
  
Apresentado hoje, Protocolado,  
Registrado e Microfilmado sob No.  
\*.\*\*4.883  
  
Mogi das Cruzes,  
07 de JANEIRO de 2004  
*Elisabete Ap. Paschoal*  
-ELISABETE APB. PASCHOAL BOOR-  
  
VALOR CUSTAS R\$ \*\*\*\*\*94,18  
INCLUIDAS TODAS AS TAXAS DEVIDAS

CMMO Secretaria Geral  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2020  
Servidor *[Handwritten]* RGF 799



ILMO. SR. OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE  
MOGI DAS CRUZES - SP.

Pe. Francisco Deraquil de Souza  
(Nome do Presidente)  
Solteiro , Eclesiástico  
(Estado Civil) (Qualificação)

portador da Cédula de Identidade RG nº 6359.826 e

inscrito no CPF sob nº 873.395.796-72 , residente e domiciliado

na Rua Pe. Alvaro Quinonez Zuniga , nº 104 ,

Bairro: Brás Cubas , Cidade: Mogi das Cruzes , Estado: SP. ,

Representante legal da Paróquia Nossa Senhora Aparecida  
e São Roque , com sede

na Rua Pe. Alvaro Quinonez Zuniga nº 104

Bairro: Brás Cubas Cidade: Mogi das Cruzes Estado: SP. ,

Vem mui respeitosamente, requerer de V.Sª., o devido registro do (a) Alteração Estatuto  
Casa de Restauração Maronitas N. Sr. Ap. e S. Roque.

da entidade acima citada , juntando para tal, todos os documentos exigidos.

Nesses Termos.

P. Deferimento.

CMMD SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2020  
RGF 799

Mogi das Cruzes, 28 de Junho de 2011

[Assinatura]




015  
f

VIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Schenk Júnior  
Diretor Delegado

Paschoal Gomes  
Autorizado



RECUPERAÇÃO

**PARÓQUIA SANTA CRUZ DE CAPELA DO RIBEIRÃO**  
**DIOCESE DE MOGI DAS CRUZES**  
**DISTRITO DE TAIACUPEBA**

**CONVOCAÇÃO**

Nos termos contidos no Estatuto convoco os Associados da Casa de Recuperação Nossa Senhora Rainha da Paz e São Bento, para Assembleia Geral que ocorrerá em 1ª convocação as 19:00 horas e 2ª convocação as 19:30 horas no dia 18 de fevereiro de 2011 no salão paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida e São Roque na Rua Padre Álvaro Quinones Zuniga, 104 Brás Cubas.

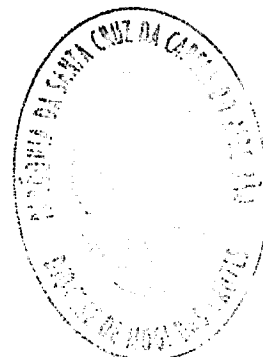
Para tratar os seguintes assuntos:

- I – Alteração do Estatuto;
- II- Eleição da Diretoria;
- III- assuntos diversos.

<b>CMMC SECRETARIA GERAL</b>
Setor <u>LEGISLATIV</u>
CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>24 / 11 / 2020</u>
Servidor <u>fe</u> RGF <u>799</u>

Mogi das Cruzes, 08 de Fevereiro de 2011.

  
 Pe. Alberto Gomes da Silva  
 PRESIDENTE



# RELAÇÃO DA DIRETORIA QUALIFICADA ELEITA EM 18/02/2011

2ª RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00010981

016  
J

**1. Presidente:** Francisco Deragil de Souza.

PESSOAS JURÍDICAS  
Júrior

Nacionalidade: Brasileiro. Estado civil: Solteiro. Profissão: Padre.

RG: 6.159.826-MG CPF: 873.395.796-72

Endereço: Rua Pe. Álvaro Quiñones Zuñiga, 104 Brás Cubas,

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08741-970

**2. Vice-Presidente:** Alberto Gomes da Silva

Nacionalidade: Brasileiro. Estado civil: Solteiro Profissão: Padre

RG: 19.907.717-4. CPF: 06.084.919/0001-97

Endereço: Pça Cipriano Branco da Silva, s/nº Distrito de Taiapuêba

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08765-110

**3. 1ª Secretária:** Vitória Regina Alves.

Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casada. Profissão: Do lar

RG: 28.905.963-X. CPF: 261.110.328-36

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 26 Vila Lavínia

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08735-670

**4. 2ª Secretária:** Luciana Faria da Silva Santana.

Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casada. Profissão: Do lar

RG: 45.350481. CPF: 227.028.898-08

Endereço: Rua São José operário, 50 Vila Brasileira

Mogi das Cruzes- SP CEP: 08738-310

**5. 1ª Tesoureira:** Ismara de Jesus Hirakawa

Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casada. Profissão: Comerciante

RG: 20.908.974-7. CPF: 067.192.378-10

Endereço: Rua Dr. João Antonio R. de Moraes, 120 Vila Jundiá

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08745-010

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	RGF 799

017  
J

6. 2º Tesoureiro: Wilson da Fonseca.

NACIONALIDADES  
E PES. PRO  
RG  
Delegado  
Cida Paschoal  
nte Almeida  
- ESTADU DE SAO PAULO

Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: Casado. Profissão: Técnico Mecânico

RG: 15.479.147 CPF: 055.693.588-58

Endereço: Rua Julio Antonio Andrade, 167 Vila Jundiá

Mogi das Cruzes - SP CEP: 08745-030

7. Diretor Jurídico: Cleusa Aparecida Augusto Oliveira.

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil Casada, Profissão Advogada

RG: 25.538.840-8 CPF: 156.486.518-56

Endereço: Av. Pantaleão Tandrafilov Filho, 47 Santos Dumont III

Mogi das Cruzes - SP CEP.08762-350

8. Diretor Social: Mônica Luz

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada. Profissão: Agente Escolar.

RG: 9.396.140 CPF: 071.116.838-54

Endereço: Rua Shozo Sakai, 1.715 aptº 34 Ed. Ondina

Mogi das Cruzes - SP CEP. 08745-100

9. Diretor de Patrimônio: José Adélio Alves

Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Casado. Profissão: Aposentado.

RG: 11.886.749 CPF: 770.834.078-00

Endereço: São Vicente de Paulo, 26 Vila Lavínia

Mogi das Cruzes - SP CEP. 08735-670

Pe: Francisco Deragil de Souza

Presidente

CMMD SECRETARIA GEML  
Setor: LEGISLATIVA  
CONF. ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2020  
Serviço: / RCF 799



ASSOCIADAS JURÍDICAS

ASSINATURA DOS ASSOCIADOS FUNDADORES E DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA PRESENTES EM 18 de Fevereiro de 2011

Endereço: Rua do Comércio, nº 100, Jd. Boa Vista, Mogi das Cruzes, SP

1. Nome: Francisco Deragil de Souza

Assinatura: [Signature]

2. Nome: Pe Alberto Gomes da Silva

Assinatura: [Signature]

3. Nome: Vitória Regina Alves

Assinatura: [Signature]

4. Nome: Luciana Faria da Silva Santana

Assinatura: Luciana F. S. Santana

5. Nome: Ismara de Jesus Hirakawa

Assinatura: [Signature]

6. Nome: Wilson da Fonseca

Assinatura: Wilson da Fonseca

7. Nome: Mônica Luz

Assinatura: [Signature]

8. Nome: José Adélio Alves

Assinatura: José Adélio Alves

9. Nome: Marlene Ducca da Fonseca

Assinatura: [Signature]

10. Nome: Elizabete Vieira Fagundes Silva

Assinatura: Elizabete Vieira Fagundes Silva

11. Nome: Claudinei Marins Bueno

Assinatura: [Signature]

12. Nome: Ana-Maria Marcolino dos Santos

Assinatura: Ana Maria Marcolino dos Santos

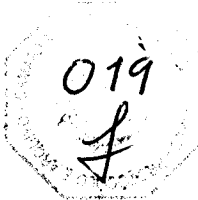
13. Nome: Pedra de Fátima da Silva

Assinatura: Pedra de Fátima da Silva

14. Nome: Antonio Bispo dos Santos

Assinatura: Antonio Bispo dos Santos

CMMC SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2020  
Servidor: 10 RGF 799



15. Nome: Cleusa Aparecida Augusto Oliveira

SOAS JURIDICAS

Assinatura: [Signature]

16. Nome: Geraldo Tomaz Augusto

Assinatura: [Signature]

17. Nome: Joel Junior Santana

Assinatura: [Signature]

18. Nome: Maria de Fátima dos Reis

Assinatura: [Signature]

19. Nome: Bruno Raphael Lima Santana de Faria

Assinatura: [Signature]

20. Nome: Telma Rodrigues César

Assinatura: [Signature]

21. Nome: Alba Regina Lima Soares

Assinatura: [Signature]

22. Nome: John Lucas Lopes Cícero

Assinatura: [Signature]

23. Nome: Maria José da Silva

Assinatura: [Signature]

24. Nome: José Nunes dos Santos

Assinatura: [Signature]

25. Nome: Francisco Frade da Silva Neto

Assinatura: [Signature]

26. Nome: Inéz Santina Moreira

Assinatura: [Signature]

27. Nome: José Geraldo Ribeiro

Assinatura: [Signature]

28. Nome: Maria Lucia dos Santos

Assinatura: [Signature]

29. Nome: Ivanice Rosa Kassa

Assinatura: [Signature]

CMMC SECRE FAMA GENAL  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM ORIGINAL  
Date 24 / 11 / 2020  
Servidor JO RGF 799

5020  
CJ

DE PESSOAS JURÍDICAS

enk Júnior

30. Nome: Eliene Rosa Coutinho

da Paschoal Goor  
Autônoma

Assinatura: Rosa Coutinho

31. Nome: Catarina Alves da Silva

Assinatura: Catarina Alves da Silva

32. Nome: Vanuza Aparecida da Silva

Assinatura: Vanuza da Silva

33. Nome: Regina Rodrigues

Assinatura: R.Rodrigues

34. Nome: Ari Alves da Silva

Assinatura: Ari Alves da Silva

35. Nome: Cleusa Aparecida Leite Gomes

Assinatura: Cleusa ap Leite Gomes

36. Nome: Silvany Maria de Souza

Assinatura: Silvany maria colares de souza

37. Nome: Érika Cristina Gomes

Assinatura: Erika Cristina Gomes

38. Nome: José Carlos de Souza

Assinatura: José Carlos de Souza

<b>CMMC SECRETARIA GEML</b>
Setor <u>LEGISLATIVA</u>
CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>24 / 11 / 2020</u>
Servidor <u>40</u> RGF <u>749</u>

**RELAÇÃO DO CONSELHO FISCAL QUALIFICADO ELEITO EM 18/02/2011****1. Presidente:** Marlene Ducca da Fonseca

Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casada. Profissão: Do lar

RG: 15.480.485-X. CPF: 277.018.888-70

Endereço: Rua Julio Antonio Andrade, 167 Vila Jundiá

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08738-510

**2. Secretário:** Elizabete Vieira Fagundes Silva

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Viúva Profissão: pensionista

RG: 26.856.419-x CPF: 255115888-57

Rua: Florentino Nascimento nº 386 - Jardim Nova América

Susano – SP – CEP: 08655-745

**3. Conselheiro:** Claudinei Marins Bueno

Nacionalidade: Brasileiro. Estado civil: Casado. Profissão: Mecânico de Manutenção

RG: 22.832.004-5. CPF: 180.929.538-64

Endereço: Rua Santana, 131, Vila Figueira

Suzano- SP CEP: 08676-130

**1. Suplente:** Ana Maria Marcolino dos Santos

Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casada. Profissão: Do Lar

RG: 17.216.115-0. CPF: 264.045.928-78

Endereço: Rua Elefante, 102, Vila Jundiá

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08745-570

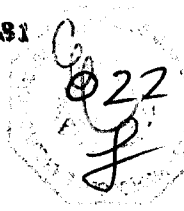
CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2010
Servidor	RGF 79

**2. Suplente:** Pedra de Fátima da Silva

Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Divorciada. Profissão: Do Lar

RG: 12.191.023-4. CPF: 303.987.588-40

Endereço: Rua José Virgílio, 445 Vila Jundiá



3. **Suplente:** Antonio Bispo dos Santos

Nacionalidade: Brasileiro. Estado civil: Casado. Profissão: ajudante Geral

RG: 13.873.322-3. CPF: 326.898.379-00

Endereço: Rua Elefante, 102, Vila Jundiá

Mogi das Cruzes - SP CEP: 08745-570

**Pe: Francisco Deragil de Souza**

**Presidente**  
**MIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Schenk Júnior  
 Procurador Delegado  
 Aparecida Paschoal Goor  
 Procuradora Autorizada  
 MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

**CMMC SECRETARIA GERAL**  
 Setor LEGISLATIVA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 24 / 11 / 2020  
 Servidor JA RGF 799



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA CASA DE RESTAURAÇÃO MARANATHÁ NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO ROQUE.**

CMMC SEC. 6. (66151) 1/11/11  
CONSELHO FISCAL  
Data 24 / 11 / 2010  
Servidor 10 RGF 799  
Registro nº 00010981

SOAS JURÍDICAS

Às dezenove horas em primeira convocação e as dezenove trinta minutos em segunda convocação, do dia dezoito (18) de fevereiro de dois mil e onze (2011), na rua Pe. Álvaro Quiñones Zuniga nº cento e quatro (104) Brás Cubas, na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, estando presentes: Padre Francisco Deragil de Souza, Padre Alberto Gomes da Silva, Vitória Regina Alves, Wilson da Fonseca, José Adélio Alves, Marlene Ducca da Fonseca, Ana Maria Marcolino dos Santos, Antonio Bispo dos Santos, Ismara de Jesus Hirakawa, Claudinei Marins Bueno, Mônica Luz, Pedra de Fátima da Silva, Elizabete Vieira Fagundes Silva, Cleuza Aparecida Augusto Oliveira, Geraldo Tomaz Augusto, Luciana Faria da Silva Santana, Joel Junior Santana, Maria de Fátima dos Reis, Bruno Raphael Lima Santana de Faria, Telma Rodrigues César, Alba Regina Lima Soares, John Lucas Lopes Cícero, Maria Jose da Silva, José Nunes dos Santos, Francisco Frade da Silva Neto, Inês Santina Moreira, José Geraldo Ribeiro, Ivanice Rosa Kassa, Eliene Rosa Coutinho, Catarina Alves da Silva, Vanuza Aparecida da Silva, Regina Rodrigues, Ari Alves da Silva, Cleuza Aparecida Leite Gomes, Silvany Maria de Souza, Érika Cristina Ramos, José Carlos de Souza, Maria Lucia dos Santos, Vinicius Allan de Oliveira Pereira. Para iniciar os trabalhos foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação e a secretaria da assembléia geral da entidade Sr. Geraldo Tomaz Augusto e a Srª Vitória Regina Alves, respectivamente, aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembléia iniciando com a oração ao Divino Espírito Santo, oração do Pai Nosso e Ave Maria e a leitura da Palavra de Deus, Carta de São Tiago, capitulo: dois (2), versículos: catorze a vinte e seis(14,26). Depois de uma pequena reflexão, deu-se a leitura da pauta para os presentes. Logo o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo da leitura, discussão e aprovação das alterações do Estatuto Social. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um debatido e em seguida aprovado as alterações. Em uma das alterações feitas, importante citar que a Casa de Recuperação Nossa Senhora Rainha da Paz e São Bento, passa a chamar, Casa de Restauração Maranathá Nossa Senhora Aparecida e São Roque, conforme capitulo I Da Instituição e seus Fins, Artigo 1º e Artigo 2º. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que o estatuto foi aprovado por todos em unanimidade. Com o estatuto aprovado, o coordenador abriu os debates a respeito da eleição da nova Diretoria e do Conselho fiscal da associação, esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram nove para Diretoria, três para Conselho Fiscal, e respectivos suplentes do Conselho Fiscal. Para a Diretoria foram indicados e eleitos em unanimidade os seguintes nomes:- DIRETOR-PRESIDENTE: Padre Francisco Deragil de Souza - DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Padre Alberto Gomes da Silva - 1º SECRETÁRIA: Vitória Regina Alves - 2º SECRETÁRIA: Luciana Faria da Silva Santana- 1º TESOUREIRA: Ismara de Jesus Hirakawa- 2º TESOUREIRO: Wilson da Fonseca - DIRETOR SOCIAL: Mônica Luz - DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Adélio Alves. Para o CONSELHO FISCAL: foram indicados os seguintes nomes: PRESIDENTE: Marlene Ducca da Fonseca, SECRETARIA: Elizabete Vieira Fagundes Silva, CONSELHEIRO: Claudinei Marins Bueno, e SUPLENTE: Ana Maria Marcolino dos Santos, SUPLENTE: Pedra de Fátima da Silva e SUPLENTE: Antonio Bispo dos Santos. Após a eleição o coordenador da assembléia declarou empossados os novos diretores e conselheiros tomaram posse, agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação.. Nada mais havendo a tratar o presidente da associação declarou,



# ESTATUTO DA CASA DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ E SÃO BENTO ALTERADO PARA CASA DE RESTAURAÇÃO MARANATHÁ NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO ROQUE

## PROJETO DA CASA DE RESTAURAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO ROQUE

### OBJETO

Criar expectativas futuras em pessoas portadoras de desequilíbrio Emocional e Emotivo, em disfunção social provocado por dependência alcoólica ou tóxica.

### PROJETO

Propondo um trabalho orientado e programado por profissionais que preocupados com procedimentos sociais e que causaram danos de ordem física, moral, social, ético, religioso, causando distúrbios na família, no trabalho, na comunidade, etc. e com perdas graves entre membros das famílias, propõe um trabalho de recuperação e recomposição, na expectativa de colaborar na integração e restituição psíquica e moral da pessoa.

### ELEMENTOS

- 1- **Triagem:** Através de palestras, debates, diálogos e etc;
- 2- **Cursos:** Esclarecimento, conscientização, atualização;
- 3- **Psicologia:** Terapia de grupo, terapia individual, terapia ocupacional, terapia de repouso, etc;
- 4- **Técnica:** Palestra, relaxamento, meditação, conversas em grupo, conversas individuais, atividades físicas, lazer, musica, alimentação orientada, repouso, esportes, etc;

<b>CMMCSecretaria Geral</b>	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24/11/2020
Servidor	RGF 719

### ESPAÇO

O espaço ideal é que tenha elementos adequados, exemplo: quartos, cozinha, banheiro, sala, área para atividades físicas, um espaço para meditação um espaço para conversas individuais, etc;

### CAPITULO I

#### DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS

**Artigo 1º:** Fica fundada aos 25 de setembro de 2003 a Casa de Recuperação Nossa Senhora Rainha da Paz e São Bento, que a partir de 18 de fevereiro de 2011 passa a responder pelo nome de Casa de Restauração Maranathá Nossa Senhora Aparecida e São Roque com organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, com a atuação no município de Mogi das Cruzes e em todo território Nacional, com prazo de duração indeterminado, e que se regerá por este Estatuto, tudo em consonância com as leis do País.

**Parágrafo único:** Fica expressamente vedada, sob a forma o pretexto, a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, sócios e mantenedores desta instituição.

**Artigo 2º:** A Casa de Restauração Maranathá Nossa Senhora Aparecida e São Roque tem sua sede e foro sito a Rua Padre Álvaro Quiñones Zuñiga, 104, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, SP CEP. 08740.150.

91



**a-) FUNDADORES:** São aqueles que formarem a Assembléia Geral de constituição, assinada a respectiva Ata de Fundação.

**b-) EXTERNOS:** São os associados que se filiarem à Entidade, porém conservando seu estado civil comunitário (solteiros ou casados) e que atuarem como servidores da Palavra de Deus em suas famílias ou seu ambiente social.

**c-) BENEMÉRITOS:** Associados que se destacarem pelo apoio e ajuda de qualquer natureza à Entidade, em espírito cristão de partilha, participação e crescimento.

**Parágrafo Único:** A atuação, organização e requisitos para a admissão de cada membro à Entidade, serão especificados em seu Regulamento Interno.

São condições indispensáveis para a admissão na Entidade, como associado Externo:

- I. Ser aceito pela Diretoria Executiva;
- II. Estar em conformidade com este Estatuto e com as disposições de organização do Regulamento Interno da Entidade;

Será demitido do quadro de membro da Entidade:

- a. Aquele(a) que não aceitou o regulamento interno ou transgrediu alguma cláusula do mesmo ou deste Estatuto sem justificativa;
- b. Que causar dano material ou moral à Entidade ou a qualquer casa ou a associados;
- c. Falta grave injustificável;
- d. Por incompatibilidade as normas e objetivos da Entidade;
- e. A pedido do próprio associado;

Poderão ser readmitidos na Entidade, os associados que tendo sido demitidos de acordo com os incisos "a", "d" e "e", desse artigo, venham a ser reabilitados e tornados aptos pela Assembléia Geral: cabendo a ela, a soberania para resolução de casos dessa natureza.

**Artigo 7º:** São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas assembleias gerais;
- III. Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV. A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;

**Artigo 8º:** São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da diretoria;
- III. Zelar pelo bom nome da associação;

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	ye RCF 799

IV. Realizar ativamente bem os serviços e pagar as mensalidades;

Artigo 9º: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação:

Artigo 10º: Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I. ~~Exclusão~~ dando moral ou material a associação;
- II. Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III. Servir-se da associação para fins políticos ou estranhos ao seu objetivo.

Parágrafo Único: Da decisão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a assembléia geral.

### CAPITULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º: A Casa de Restauração Maranathá Nossa Aparecida e São Roque é administrada por:

- a. Assembléia Geral;
- b. Diretoria;
- c. Conselho Fiscal.

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidør	RGF 714

### CAPITULO IV

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12º: A assembléia Geral é constituída por todos os sócios que integram a Casa de restauração Maranathá Nossa Senhora Aparecida e São Roque

Artigo 13º: A assembléia deve reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria ou quando 1/5 (um quinto) dos membros assim requerer, para:

- a. deliberar sobre a dissolução da Instituição;
- b. decidir sobre a aquisição ou venda de bens imóveis da instituição;
- c. Exercer as demais atribuições de sua competência por força de lei ou por este Estatuto;
- d. Alterar Estatuto;
- e. Aprovar as contas;
- f. Destituir os administradores;

*See*

029  
*f*

CAS

**Parágrafo Único:** Com referência as alíneas "a", "b", e "d" as decisões somente são consideradas aprovadas pelo voto de menos 2/3 dos sócios.

**Artigo 14º:** Todas as deliberações da Assembléia Geral devem ser tomadas por maioria simples de votos dos presentes, salvo caso de disposição expressa em contrário, prevista no § único do artigo 59 do Código Civil Brasileiro, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Artigo 15º:** A convocação da Assembléia Geral é feita pelo Presidente da Instituição, por correspondência ou mediante publicação de edital fixado na sede da Instituição ou pela imprensa local, com indicação de pauta da reunião, no prazo mínimo de 10 dias.

**Parágrafo 1º:** As reuniões da Assembléia Geral serão lavradas em atas que deverão ser assinadas por todos os presentes;

**Parágrafo 2º:** As reuniões somente poderão ser efetuadas com a presença da maioria simples dos sócios da Instituição, em primeira convocação e após meia hora, com qualquer número, em segunda convocação.

**CAPITULO V**  
**DA DIRETORIA**

**Artigo 16º:** A Diretoria da Casa de Restauração Maranathá Nossa Senhora Aparecida e São Roque tem funções deliberativas e compete-lhe a admissão e a demissão de agentes e profissionais que a entidade mantiver.

**Artigo 17º:** A Diretoria é composta de 09 (nove) membros, escolhidos entre os associados, eleita em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 18º:** A Diretoria é eleita por escrutínio, conforme dispuser a Assembléia Geral sendo considerados eleitos os membros que obtiverem maioria dos votos.

**Artigo 19º:** O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita;

**Artigo 20º:** A Diretoria é composta de:

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. 1º Secretário;
- d. 2º Secretário;
- e. 1º Tesoureiro;
- f. 2º tesoureiro;
- g. Diretor Jurídico;
- h. Diretor Social;
- i. Diretor Patrimonial.

CMMC SECRETARIA GERAL	
Sector	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24/11/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i> RGF 79

**Artigo 21º:** Os membros da Diretoria ficam vedados à remuneração.

**Artigo 22º:** Ao Presidente compete:

- a) Representar a Instituição em Juízo ou fora dele;

*[Assinaturas manuscritas]*

- AS
- b) Supervisionar a fiscalização de todos os serviços, bem como a escrituração contábil da Instituição;
  - c) Baixar instruções sobre os serviços da Instituição;
  - d) Convocar e presidir reuniões e Assembléias;
  - e) Receber em nome da Instituição, legados, auxílios e subvenções de particulares ou de poderes Públicos, podendo assinar contratos, acordos, convênios, termos de parceria e o que mais preciso for firmar compromissos, passar recibos e dar quitações;
  - f) Propor ao Conselho Fiscal o orçamento anual;
  - g) Constituir procurador para tratar de assuntos de interesses da Instituição;
  - h) Prestar contas anualmente a Instituição

**Artigo 23º:** Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos.

**Artigo 24º:** Ao 1º Secretário compete:

- a) Lavrar as atas das reuniões e Assembléias em livros próprios;
- b) Elaborar e organizar toda e qualquer correspondência da Instituição;
- c) Redigir relatório anual das atividades a ser assinado em conjunto com o Presidente; exercendo também outras atividades do cargo.

**Artigo 25º:** Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em todos os seus impedimentos.

**Artigo 26º:** Ao 1º tesoureiro compete:

- a) Receber e registrar em livros próprios toda e qualquer declaração pecuniária devida a Instituição;
- b) Efetuar pagamentos de contas e demais encargos da Instituição, autorizados pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios do movimento do caixa;
- d) Movimentar as contas bancárias, dando quitações de recebimentos em conjunto com o Presidente;
- e) Assinar, endossar e emitir cheques ou ordens de pagamentos em conjunto com o Presidente.

**Artigo 27º:** Ao 2º Tesoureiro compete:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em todos os seus impedimentos.

**Artigo 28º:** Ao Diretor Jurídico compete:

- a) Atuar judicialmente e extra-judicialmente perante os poderes públicos e em todos os atos que forem necessários nos interesses da Casa de Restauração Maranathá Nossa Aparecida e São Roque.

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data 24 / 11 / 2010	
Servidor	ROFFY

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**Artigo 29º:** Ao Diretor Social compete:

- a) Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais.
- b) Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;
- c) Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**Artigo 30º:** Ao Diretor Patrimonial compete:

- a) manter atualizado o registro dos bens patrimoniais;
- b) guardar e manter em perfeito estado de conservação todos os bens e materiais sociais, administrativos, e outros existentes na sede, fiscalizando sua movimentação;
- c) comunicar, em relação à hipótese anterior, qualquer irregularidade, desgaste, avaria ou dano, propondo e providenciando, quando for o caso, os necessários reparos;
- d) supervisionar e orientar as obras em geral executadas em quaisquer dependências da associação, sempre com estrita observância às especificações técnicas, bem como controle do material empregado;
- e) orientar a tesouraria em relação à aquisição de materiais ou equipamentos a serem utilizados em obras ou serviços congêneres.

<b>CMMC</b> Secretaria Geral
Setor: <u>LEGISLATIVA</u>
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: <u>24 / 11 / 2020</u>
Servidor: <u>JO</u> RGF 799

**CAPITULO VI**

**DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 31º:** O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros titulares, e (três) suplentes associados, com mandato de 04 (quatro) anos, eleitos em Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria, os quais poderão ser reeleitos.

**Artigo 32º:** Ao Conselho Fiscal Compete:

- a) Emitir pareceres e consultas quando solicitados pela Diretoria;
- b) Apreciar as contas, relatórios, balanços e orçamentos anuais da Instituição.

**CAPITULO VII**

**DO PATRIMÔNIO DA INSTITUIÇÃO**

**Artigo 33º:** O Patrimônio social é representado pelos bens móveis e imóveis que a Instituição possui e que vier possuir.

**Artigo 34º:** Em caso de dissolução da Instituição, mediante deliberação pelo voto da maioria absoluta, em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade pelo Presidente, com prévia aprovação da Diretoria com a presença e votos de 2/3 (dois terços) dos associados.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]*

Artigo 35º: A dissolução dar-se á quando a Instituição não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto Social: o patrimônio passar a uma organização de qualquer gênero, devidamente registrada nos órgãos competentes e localizada no Estado de São Paulo.

ES - ESTADUAL  
CAPITULO VIII

RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Artigo 36º: Os recursos econômicos-financeiros são provenientes:

- de contribuições de assistidos;
- de contribuições de associados;
- de receitas assistenciais;
- de auxílios e subvenções dos Poderes Públicos; e Privados
- de receitas de prestação de serviços;
- de receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- de donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- de eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Artigo 37º: A totalidade dos recursos econômicos financeiros previstos no artigo anterior, será integralmente aplicada na consecução de suas finalidades sociais dentro do Território Nacional.

Artigo 38º: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Artigo 39º: A Associação não distribuirá resultados: dividendos; bonificações; participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 40º: A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 41º: A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES E TRANSITÓRIAS:

Artigo 42º: É vedado a Diretoria o uso de assinaturas em nome da Instituição para avais ou quaisquer outras garantias e negócios que não sejam do interesse desta.

Artigo 43º: Os casos omissos devem ser resolvidos pela Diretoria.

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24/11/2020
Servidor	RGF 799

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

Artigo 44º: O presente Estatuto somente podendo ser alterado pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim por 2/3, no mínimo dos sócios.

Artigo 45º: O presente Estatuto entra em vigor após sua aprovação pela Assembléia Geral.

TABELÃO DE BRÁS CUBAS  
*[Handwritten signature]*  
FRANCISCO DERAGIL DE SOUZA

Mogi das Cruzes 18 de Fevereiro de 2011.  
TABELÃO DE BRÁS CUBAS  
*[Handwritten signature]*  
DR. GERALDO TOMAZ AUGUSTO

OAB/SP 129.892

CMMO SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24/11/2010  
Servidor *[Handwritten]* RGF 794

Presidente  
Mogi das Cruzes  
Associação  
Autorizada  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS  
Reconheço por assinatura a(s) firma(s)  
*[Handwritten signature]*  
Brás 19 ABR 2011 Selo por  
Cub (Colégio Notarial) (do Brasil) de verdade  
Em T. Substituto  
0598AA056577

OFICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS  
Reconheço por assinatura a(s) firma(s)  
*[Handwritten signature]*  
Brás 19 ABR 2011 Selo por  
Cub (Colégio Notarial) (do Brasil) de verdade  
Em T. Substituto  
0598AA056577

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DE MOGI DAS CRUZES-SP

Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00011702 em 12/07/2011 e registrado em microfilme sob nº 00010981. Averbado no reg. primitivo nº 00004383. Oficial: R\$ 108,84, Estado: R\$ 30,97, Ipesp: R\$ 22,92, Reg.Civil: R\$ 5,77, TJ-SP: R\$ 5,77, Total: R\$ 174,27. Mogi das Cruzes, 19 de Julho de 2011.

*[Handwritten signature]*  
Dino Schenk Junior - Oficial Delegado  
Walter Alves de Mello - Oficial Substituto  
Elisabete Ap. Paschoal Goor - Escrevente Autorizada

*[Various handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

## ILMO. SR. OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE

MOGI DAS CRUZES. SP.

ALBERTO GOMES DA SILVA

(Nome do Presidente)

SOLTEIRO

(Estado Civil)

ECLISIÁSTICO

(Qualificação)

Portador da Cédula de Identidade RG nº 19.909.919-4 eInscrito no CPF sob nº 123.126.638-48, residente e domiciliado  
na Rua PRAÇA CIPRIANO BRANCO DA SILVA, nº S/MºBairro: TAIAÇUPEBA, Cidade: MOGI DAS CRUZES, Estado: SPRepresentante legal PAROQUIA SANTA CRUZ CAPELA DO RIBEIRÃO

com sede

Na Rua PRAÇA CIPRIANO BRANCO DA SILVA, nº S/MºBairro: TAIAÇUPEBA Cidade: MOGI DAS CRUZES Estado: SPVem mui respeitosamente, requerer de V.Sª., o devido registro do(a) REGISTRO DAATA DE ASSEMBLEIA/DECLARAÇÃO DE FINTIVIDADE DA CASA  
DE RECUPERAÇÃO Nº 8º RAINHA DA PAZ E SÃO BENTO

Da entidade acima citada, juntando para tal, todos os documentos exigidos.

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Plínio Schenk Júnior

Oficial Delegado

Elisabete Aparecida Paschoal Goor

Escrevente Autorizada

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Nesses Termos.

P. Deferimento.

Mogi das Cruzes, 06 de Julho de 2011

SMAC Secretaria Geral	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	RGF 799

035  
J

### Convocação

Nos termos contidos no Estatuto convoco os Associados da Casa de Recuperação Nossa Senhora Rainha da Paz e São Bento, para Assembléia

DE PESSOAS JURÍDICAS  
Henk Júnior  
Delegado  
Cívica Paschoal  
de Autorizada  
ESTADO DE SÃO PAULO

ordinária que ocorrerá em 1ª convocação as 19:00 horas e 2ª convocação as 19:30 horas no dia 18/02/ 2011, no salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida e São Roque, na Rua Padre Álvaro Gonçalves Zuñiga, 104 Brás Cubas.

Para tratar do seguinte assunto:

- I - Justificar a inatividade da Casa de recuperação Nossa Senhora Rainha da Paz e São Bento, no período 2006 á 2010.

Mogi das Cruzes, 08 de Fevereiro de 2011.

**Pe. Alberto Gomes da Silva**

**Presidente**

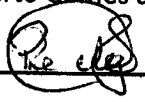
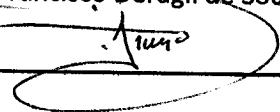
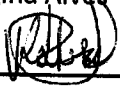
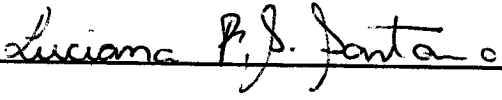

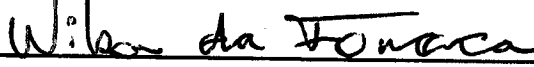



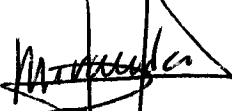

CMMC SECRETARIA GERAL
Sector LEGISLATIVA
CONTINHA COPIA ORIGINAL
Data 24 / 11 / 2020
Serviço AO 799

036  
f

### ASSINATURA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2011

SÓCIAS JURÍDICAS  
União  
do  
Associação  
Gonçalves  
de  
SÃO PAULO

- 1. Nome: Pe. Alberto Gomes da Silva  
Assinatura: 
- 2. Nome: Pe. Francisco Deragil de Souza  
Assinatura: 
- 3. Nome: Vitória Regina Alves  
Assinatura: 
- 4. Nome: Luciana Faria da Silva Santana  
Assinatura: 
- 5. Nome: Ismara de Jesus Hjrakawa  
Assinatura: 
- 6. Nome: Wilson da Fonseca  
Assinatura: 
- 7. Nome: Marlene Ducca da Fonseca  
Assinatura: 
- 8. Nome: Mônica Luz  
Assinatura: 
- 9. Nome: José Adélio Alves  
Assinatura: 
- 10. Nome: João Pimenta de Miranda Filho  
Assinatura: 
- 11. Nome: Geraldo Tomaz Augusto  
Assinatura: 

CMMC SECRETARIA GERAL  
 Setor Legislativo  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 24/11/2020  
 Servidor [Assinatura] RGF 799

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CASA DE RECUPERAÇÃO  
NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ E SÃO BENTO.**

As dezenove horas e trinta minutos do dia 18 de Fevereiro de 2011, na rua Pe. Alvaro Quiñones Zuñiga, 104 Brás Cubas, na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, estando presentes: Padre Alberto Gomes da Silva, Padre Francisco Deragil de Souza, Wilson da Fonseca, José Adélio Alves, Marlene Ducca da Fonseca, Ana Maria Marcolino dos Santos, Ismara de Jesus Hirakawa, Mônica Luz, Vitória Regina Alves, Luciana Faria da Silva, João Pimenta de Miranda Filho e Geraldo Tomaz Augusto. Para iniciar o trabalho o Sr. Padre Alberto Gomes da Silva assumiu a palavra para justificar a assembléia, o motivo pelo qual a Casa de recuperação Nossa Senhora Rainha da Paz e São Bento que tem como objetivo a recuperação de pessoas portadoras de desequilíbrio emocional provocado pela dependência alcoólica ou tóxica, ficou no período de 2006 até o final de 2010 sem exercer suas atividades de ação social. Ficando também inativa a Diretoria anterior, composto pelos seguintes membros. Presidente: Pe. Alberto Gomes da Silva, RG 19.907.717- 4, residente e domiciliado na Praça Cipriano Branco da Silva, s/n, Distrito de Taiçupeba, Mogi das Cruzes, SP, Vice- Presidente: Isabel Cardoso Paes, Psicóloga, RG: 15.364.838, residente e domiciliada na rua Tiago Silvestre Furtado, Kí 20 Biritiba Ussu, Mogi das Cruzes, SP, 1º Secretário, Romualdo Antônio Silva, estudante, RG: MG 10.262.518, residente e domiciliado na rua do Pigato, s/n, Biritiba Ussu, Mogi das Cruzes, SP, 2º Secretário, Aloísio Francisco da Silva, arquiteto, RG: 17.781.755., residente e domiciliado na rua Jean Dornauf, Nº 107, Socorro, Mogi das Cruzes, SP, 1º Tesoureiro: Aparecida Souza da Silva, do lar, RG: 16.615.522, residente e domiciliada na rua Ubirajara Barros Gomes, nº 62, conjunto Primavera, Mogi das Cruzes, SP, 2º Tesoureira: Maria Helena Neto da Silva, Empresária, RG: 16.845.131.-1, rua José Wash Rodrigues, nº 82, Jardim Universo, Mogi das Cruzes, SP, do Conselho Fiscal: Marcelo Braz, advogado, RG: 19.906.390, residente e domiciliado na rua, Astrogildo Faria, nº 69, Vila Sud Minucci, Mogi das Cruzes, SP, Sueli Moraes Braz, RG: 19.721.419, residente e domiciliada na rua, Astrogildo Faria, nº 69, Vila Sud Minucci, Mogi das Cruzes, SP, Ângela Moraes dos Santos, esteticista, RG: 21.392.499.- 7, residente e domiciliada na rua, Alberto Torres, nº 63, César de Sousa, Mogi das Cruzes, SP, Diretor Jurídico: Cleuza Aparecida Augusto Oliveira, advogada, RG: 25.538.840.- 8 OAB – 145.374, residente e domiciliada na avenida Dr Pantaleão Frandafilo Filho, nº 47, Jardim. Santos Dumont III, Mogi das Cruzes, SP. O Pe. Alberto explicou que durante esse período foi convocado pela Diocese de Mogi das Cruzes, na pessoa do Reverendíssimo Bispo Diocesano Dom Airton José dos Santos para uma missão evangelizadora no Município de Berurí – Amazonas, ficando impossibilitado de exercer suas funções de presidente da entidade. Pe. Alberto ressaltou que nesse período em razão da dificuldade de comunicação e principalmente de ir e vir a Mogi das Cruzes- SP, pelo elevado custo das passagens, não realizou nenhum evento no período acima citado, ficando a presente entidade inativa no período, ressaltou ainda que mesmo estivesse distante cuidou judicialmente das atividades da entidade, para que a mesma não fosse encerrada junto aos órgãos competentes, declarando, portanto que foram cumpridos devidamente os deveres tributários.

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2010
Servidor	JO RGF/R9

A Assembléia Geral não foi realizada no período acima e por essa razão não foi renovado o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00010930

038  
f

Nada mais havendo a tratar o presidente da associação declarou, às 22 horas, encerrados os assuntos da reunião com a oração do Espírito Santo. da qual eu, Vitória Regina Alves, lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e pelo presidente da associação.


AS JURÍDICAS

Coor

ULO

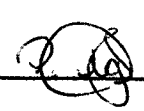
Mogi das Cruzes, 18 de Fevereiro de 2011

Secretaria



Vitória Regina Alves

Presidente



Pe. Alberto Gomes da Silva

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE TAIACUPEBA  
Comarca de Mogi das Cruzes - S. Paulo

Reconhece por semelhança o (s) firma(s) em documento Sem Valor Econômico

Alberto Gomes da Silva

Valor Pl

Firma

RS 3,50

da Verdade

2.7 JUN. 2011

ERICA BARBOSA E SILVA - Escrivã Titular

CLAUDETE SANTANA JIMBO - Esc. Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CRIMIO SECRETARIA GEML  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24/11/2010  
Servidor RGF799



038V  
J

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00011701 em 12/07/2011 e registrado em microfilme sob nº **00010980** Averbado no reg. primitivo nº 00004883. Oficial: R\$ 31,02, Estado: R\$ 8,82, Ipesp: R\$ 6,53, Reg.Civil: R\$ 1,64, TJ-SP: R\$ 1,64, **Total: R\$ 49,65**. Mogi das Cruzes, 19 de julho de 2011.

*Elisabete Ap. Paschoal Goor*  
\_\_\_\_\_  
Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado  
\_\_\_\_\_  
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto  
\_\_\_\_\_  
Elisabete Ap. Paschoal Goor - Escrevente Autorizada

**2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**Plínio Schenk Júnior**  
**Oficial Delegado**  
**Elisabete Aparecida Paschoal Goor**  
**Escrevente Autorizada**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**

CMMC SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2011  
Servidor [assinatura] RGPF 71

039  
J

**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**  
**Comarca de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo**

Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Parque Monte Líbano - Fone: (11) 4799-0020  
CNPJ nº 51.373.876/0001-14  
**PLÍNIO SCHENK JUNIOR**  
OFICIAL DELEGADO

**CERTIFICA**

que o presente título foi prenotado sob o nº **00011701** , em data de **12/07/2011** e Registrado em Microfilme, neste Registro de Títulos e Documentos sob nº **00010980** nesta data, conforme segue:

Apresentante: **CASA DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ E SÃO BENTO**  
Telefone:

REGISTRADOR:	R\$ 31,02
ESTADO (COD.244-6):	R\$ 8,82
IPESP (COD.318-9):	R\$ 6,53
REG. CIVIL:	R\$ 1,64
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 1,64
CONDUÇÃO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 49,65
DEPÓSITO:	R\$ 0,00

SALDO: R\$ 49,65 a ser pago pelo cliente

Mogi das Cruzes, 19 de julho de 2011

*Plínio Schenk Júnior*

**2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**Plínio Schenk Júnior**  
**Oficial Delegado**  
**Elisabete Aparecida Paschoal Goor**  
**Escrevente Autorizada**  
**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**

**CMMC SECRETARIA GERAL**  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2010  
Servidor: RA RGF FR

As Verbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias

6040  
48

ILMO. SR. OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DEMOGI DAS CRUZES. SP.

**MARANATHÁ CASA DE RESTAURAÇÃO SÃO MIGUEL**  
**ARCANJO**, devidamente inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob nº 06.084.919/0001-97, estabelecida na Rua São Vicente de Paulo nº 26 Vila Lavínia Mogi das Cruzes SP, representado neste ato por Francisco Deragil de Souza, brasileiro, solteiro, eclesiástico, portador do RG nº 6.159.826.SSP/MG e CPF nº 873.395.796-72, residente na Rua Padre Álvaro Quinonez Zuniga , nº 104, Brás Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 09631-070, vem mui respeitosamente requerer junto à V.Sª, que se digne mandar registrar e arquivar "Alteração de Endereço da Sede, Ata de Eleição Nova Diretoria.

Para tanto, segue em anexo os documentos exigidos nos

Termos.

P. Deferimento

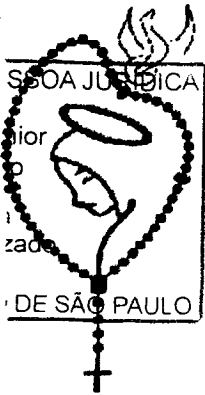
Mogi das Cruzes, 07 de Junho 2019

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor	Legislativa
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	RGF 799

  
FRANCISCO DERAGIL DE SOUZA

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado
Ivan de Souza Escrevente Autorizado
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO

10041  
S



Casa de Restauração Maranathá São Miguel Arcanjo  
Diocese de Mogi das Cruzes - São Paulo  
CNPJ 06.084.919/0001-97

## Convocação

Nos termos contidos no Estatuto convoco os Associados do Maranathá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo para Assembléia Extraordinária que ocorrerá em 1ª convocação as 13:30 horas e 2ª convocação as 14:00 horas no dia 05/05/2019, no Maranathá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo, Rua São Vicente de Paulo nº 26 Vila Lavinia – Mogi das Cruzes

Para tratar do seguinte assunto:

- I - Alteração do Estatuto;
- II - Eleição da Diretoria;
- III – Assuntos diversos.

Mogi das Cruzes, 05 de Abril de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Pe. Francisco Deragil de Souza  
Presidente

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24/11/2019
Servidor	RGF 719

ASSINATURA DOS ASSOCIADOS FUNDADORES E DOS MEMBROS DA  
DIRETORIA ELEITA PRESENTES EM 05/ DE MAIO DE 2019

042  
103

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP  
Registro nº 00017112

04 JURIDIC

1. Nome: Pe Francisco Deragil de Souza

RG: 6.159.826 - MG CPF: 873.395.796 - 72

Assinatura: 

SÃO PAULO

2. Nome: Vitória Regina Alves

RG: 28.905.963 - X CPF: 261.110.328 - 36

Assinatura: 

3. Nome: Mônica Luz

RG: 9.396.140 - 6 CPF: 071.116.838 - 54

Assinatura: 

4. Nome: Ismara de Jesus Hirakawa

RG: 20.903.974-7 CPF: 067.192.378/10

Assinatura: 

5. Nome: José Adélio Alves

RG: 11.886.749 CPF: 770.834.078 - 00

Assinatura: 

6. Nome: Mauricio de Paiva

RG: 17.216.024 - 8 CPF: 101.648.668 - 50

Assinatura: 

7. Nome: Ivanice Rosa Kassa

RG: 89.713.436 CPF: 268.584.288-87

Assinatura: 

8. Nome: Vanessa dos Santos Oliveira Rodrigues

RG: 30.513.306-34 CPF: 306.476.358-01

Assinatura: Vanessa dos S O. Rodrigues

9. Nome: Samíra Miranda de Souza

RG: 44.516.041 CPF: 335.043.998-90

Assinatura: 

10. Nome: Francielma Sipriano de Souza

RG: 57.169.057-9 CPF: 350.482.568-59

Assinatura: 

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor	<u>LEGISLATIVA</u>
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	<u>24 / 11 / 2020</u>
Servidor	<u>NO</u> RGF <u>775</u>

043  
J

DA JURÍDICA

11. Nome: Caroline Ramos de Oliveira

RG: 50.565.590-1 CPF: 454.892.258-76

Assinatura: Caroline Ramos de O.

12. Nome: Maria Madalena da Silva

RG: 24.364.950-2 CPF: 271.922.498-74

Assinatura: Maria Madalena da Silva

13. Nome: Adailton de Jesus José

RG: 33.902.599-2 CPF: 317.526.748-38

Assinatura: Adailton J

14. Nome: Fábio de Souza Bezerra

RG: 6.783.152 CPF: 341.456.398-39

Assinatura: Fábio de Souza Bezerra

15. Nome: Geraldo Tomaz Augusto

RG: 14.178.089-7 CPF: 651.044.398-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

16. Nome: Jadna Roberta da Silva Souza

RG: 38.169.235-8 CPF: 357.051.588-58

Assinatura: Jadna Roberta da Silva Souza

17. Nome: Francisco Cardoso

RG: 33.902.974-2 CPF: 309.096.338-86

Assinatura: Francisco Cardoso

18. Nome: Alessandro da Silva

RG: 45.207.559 CPF: 349.365.608-47

Assinatura: Alessandro Silva

19. Nome: Elaine Cristina Pereira

RG: 27.888.858-6 CPF: 299.332.488-80

Assinatura: Elaine C. Oliveira

20. Nome: Jefferson Aparecido da Silva

RG: 45.207.967-6 CPF: 347.232.178-43

Assinatura: J. Aparecido da Silva

CMMC SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24/11/2020  
Servidor José RCPJ

0044  
f

RÍDICA

21 Nome: Olavo Aparecido da Silva

RG: 15.842.737-3      CPF: 009.685.488-6

PAULO

Assinatura

21. Nome: José António Silva de Faria

RG: 45.311.346-1      CPF: 334.682.298-28

Assinatura José António Silva de Faria

22. Nome: Eric Ricardo da Silva Geraldo

RG: 42.498.171-8      CPF: 324.206.988-94

Assinatura Eric Ricardo da S. Geraldo

23. Nome: Eliana Batista Ribeiro Oliveira

RG: 30.855.903-4      CPF: 273.709.128-41

Assinatura Eliana B Ribeiro Oliveira

24. Nome: Zilmar Xavier Oliveira

RG: 57.043.631      CPF: 576.984.225-34

Assinatura

CMMO SECRETARIA GERAL
Setor LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 24 / 11 / 2020
Servidor <u>AD</u> RGF 799

045  
J**RELAÇÃO DA DIRETORIA QUALIFICADA ELEITA EM 05/05/2019****1. Presidente:** Francisco Deragil de Souza

Nacionalidade: Brasileiro. Estado civil: Solteiro. Profissão: Padre.

RG: 6.159.826-MG      CPF: 873.395.796-72

Endereço: Rua Pe. Álvaro Quiñones Zuñiga, 104 Brás Cubas

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08741-970

**2. Vice-Presidente:** Vitória Regina Alves.

Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casada. Profissão: Do lar

RG: 28.905.963-X.      CPF: 261.110.328-36

Endereço: Estrada da Cruz Verde, 394 Rodovia Mogi Dutra km. 48 Itapety

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08771-000

**3. 1ª Secretária:** Ismara de Jesus Hiarakawa

Nacionalidade: Brasileira . Casada. Profissão: Costureira

RG: 20.903.974-7      CPF: 067.192.378.-10

Endereço: Rua Dr João António Rodrigues de Moraes 120 Vila Jundiá

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08745010

**4. 2ª Secretária:** Jadna Roberta da Silva Souza

Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casada. Profissão: Do lar

RG: 38.169.235-8      CPF: 357.051.588-58

Endereço: Estrada Particular Yoshida 1, 78 Jundiapéba

Mogi das Cruzes- SP Caixa Postal: 566

CMMC Secretaria Geral	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24/11/2020
Servidor	RGF 799

**5. 1ª Tesoureira:** Mônica Luz

Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casada. Profissão: Agente Escolar

RG: 9.396.140-6      CPF: 071.116.838-54

Endereço: Rua Masuzo Naniwa nº 177 Bloco 6 AP 803 Vila Nova Mogilar

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08773-535



07  
046  
f

**6. 2º Tesoureiro: Fábio de Souza Bezerra**

IRIDICA  
Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: Casado Profissão: Agricultor  
RG: 6.783.152 CPF: 341.456.398-39  
Endereço: Estrada Particular Yoshida 1, 78 Jundiapéba  
Mogi das Cruzes- SP Caixa Postal: 566  
PAULO

**7. Diretor Jurídico: Geraldo Tomaz Augusto**

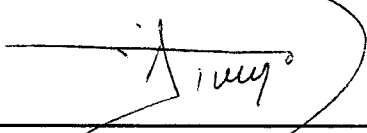
Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil Casado Profissão Advogado  
RG: 14.178.089 - 7 CPF: 651.044.398 - 87  
Endereço: Av. Pantaleão Tandrafilov Filho, 47 Santos Dumont III  
Mogi das Cruzes – SP CEP: .08762-350

**8. Diretor Social: Eliana Batista Ribeiro Oliveira**

Nacionalidade: Brasileira . Estado Civil: Casada. Profissão: Técnica Administrativa  
RG: 30.855.903 - 4 CPF: 273.709.128 - 41  
Endereço: Rua Oscar Plachler, 166 Vila Suíssa  
Mogi das Cruzes – SP CEP: 08810-120

**9. Diretor de Patrimônio: José Adélio Alves**

Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Casado. Profissão: Aposentado.  
RG: 11.886.749 CPF: 770.834.078-00  
Endereço: Estrada da Cruz Verde, 394 Rodovia Mogi Dutra km. 48 Itapety  
Mogi das Cruzes – SP CEP: 08771-000

  
Pe: **Francisco Derágil de Souza**  
**Presidente**

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	RGF 775

047  
J

**RELAÇÃO DO CONSELHO FISCAL QUALIFICADO ELEITO EM 05/ DE MAIO 2019.**

**1. Presidente : Mauricio de Paiva**

RÍDICA

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Solteiro: Profissão: Enc.

Manutenção

RG: 17.216.024-8 CPF: 101.648.668-50

Endereço: Rua João Ferreira Dias, 273 – Vila Brasileira

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08738-360

AULO

**2. Secretário: Francisco Cardoso**

Nacionalidade: Brasileira: Estado Civil: Casado. Profissão: Mec.

Manutenção

RG: 33.902.974-2 CPF: 309.096.338-86

Endereço: Rua: José Wash Rodrigues, 378 Jardim Universo

Mogi das Cruzes \_ SP CEP: 08740-610

**3. Conselheiro: Elaine Cristina Oliveira**

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil. Casada. Profissão:

Cabeleireira

RG: 27.888.858-6 CPF: 299.332.488-80

Endereço: Rua: José Wash Rodrigues, 378 Jardim Universo

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08740.610

**4. Suplente: Alessandro da Silva**

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil. Solteiro. Profissão Vendedor

RG: 45.207.559 CPF: 349.365.608-47

Endereço: Rua M. 22 Casa 01. Parque Olímpico

Mogi das Cruzes – SP CEP: 08746.065

**5. Suplente: Olavo Aparecido da Silva**

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil. Casado. Profissão: Técnico de  
Segurança do Trabalho

RG: 15.842.737-3 CPF: 008.685.488-06

Endereço: Rua Horácia de Lima, 30. Conjunto Residencial Primavera

Mogi das Cruzes – SP CP: 08725-700

6.

CMMO SECRETARIA GERAL	
Setor LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data:	24 / 11 / 2020
Ser. Ass.:	RGF 199

09  
048  
f

JURIDICA

6. Francielma Sipriano de Souza

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil. Solteira. . Profissão.

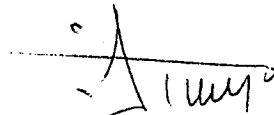
Operadora de caixa

RG: 57.169.057-9      CPF: 350.482.568-59

Endereço: Rua M, 22 Casa 01. Parque Olimpico

Mogi das Cruzes – SP      CEP: 08746-065

PAULO



---

Pe: **Francisco Deragil de Souza**  
**Presidente**

CMMO SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLATIVA
COMPLAZ COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	XD RCF 799

10/049  
J

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO; ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO MARANATHÁ CASA DE RESTAURAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO

Em primeira convocação às [13:30] treze e trinta horas e em segunda convocação [14:00] quatorze horas, do dia 05/05/2019 cinco de Maio de 2019, no Maranathá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo, sito Rua Padre Alvaro Quinones Zuniga, número (104) cento e quatro, na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, estando presentes: Padre Francisco Deragil de Souza, Vitória Regina Alves, Mônica Luz, Ismara de Jesus Hirakawa, José Adélio Alves, , Mauricio de Paiva, Ivanice Rosa Kassa, Vanessa dos Santos Oliveira Rodrigues, , mira Miranda de Souza, Francielma Sipriano de Souza, Caroline Ramos de Oliveira, Maria Madalena da Silva, Adailton de Jesus José, Fábio de Souza Bezerra, Geraldo Tomaz Augusto, Jadna Roberta da Silva Souza, Francisco Cardoso, Alessandro da Silva, Elaine Cristina Oliveira, Jefferson Aparecido da Silva, , Olavo Aparecido da Silva, José António Silva de Farias, Erik Ricardo da Silva Geraldo, Eliana Batista Ribeiro Oliveira, Zilmar Xavier Para iniciar os trabalhos foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação e a secretariar a Assembléia Geral da entidade, o Senhor Presidente, Pe. Francisco Deragil de Sousa e a segunda secretaria, Sr<sup>a</sup> Jadna Roberta da Silva Souza, respectivamente, aprovados por unanimidade, deram por aberta a assembleia, iniciando com a oração ao Divino Espírito Santo, Pai Nosso e Ave Maria e a leitura da Palavra de Deus. Depois de uma breve reflexão, deu-se a leitura da pauta, para os presentes. A coordenadora dos trabalhos encaminhou o processo da leitura, discussão e aprovação das alterações do Estatuto Social. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um debatido e em seguida aprovado as alterações, nas alterações feitas importante citar que o Maranathá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo passou sua sede da Estrada da Cruz Verde número 394 Rodovia Mogi Dutra km 48 Itapety, Mogi das Cruzes São Paulo, para Rua: São Vicente de Paulo, número (26) vinte seis. Vila Lavinia, Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, conforme capitulo I da Instituição e sem fins, artigo 1º primeiro e artigo 2º segundo. O Estatuto foi aprovado por todos em unanimidade. Para a Diretoria foram indicados e eleitos em unanimidade os seguintes nomes:- DIRETOR-PRESIDENTE: Padre Francisco Deragil de Souza - VICE-PRESIDENTE: Vitória Regina Alves - 1º SECRETÁRIA: Ismara de Jesus Hirakawa. 2º SECRETÁRIA: Jadna Roberta da Silva Souza- 1º TESOUREIRO: Mônica Luz - 2º TESOUREIRO: Fábio de Souza Bezerra -

CMMC SECRETARIA 7 GEN 16
Setor: CEMILAVIA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 24/11/2016
Servidor: RGF FF

050  
J

**DIRETOR JURIDICO: Geraldo Tomaz Augusto- DIRETOR SOCIAL: Eliana Batista Ribeiro Oliveira - DIRETOR DE PATRIMÔNIO - José Adélio Alves. CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE: Mauricio de Paiva - SECRETARIO - Francisco Cardoso- CONSELHEIRO: Elaine Cristina Oliveira - SUPLENTE - Alessandro da Silva - SUPLENTE - Olavo Aparecido da Silva - SUPLENTE - Francielma Sipriano de Souza , salientando que o mandato dos membros eleitos é de quatro anos, 2019/2023 conforme, capitulo V da Diretoria, artigo 19º. Após a eleição o coordenador da assembleia declarou empossados os novos Diretores e Conselheiros. Diretoria eleita em 05 de Maio de 2019. Agradecendo a confiança de todos que se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Nada mais havendo a tratar o presidente da associação declarou às 16:00 dezesseis horas, encerrados os trabalhos da assembleia com a oração da Ave-Maria e do Santo Anjo. Da qual eu, Jadna Roberta da Silva Souza, lavrei a presente Ata que vai ser assinada por mim e pelo Presidente da Associação e todos os presentes na Assembleia.**

SOCIEDADE JURÍDICA  
Mogi das Cruzes  
São Paulo

Mogi das Cruzes, 05 de Maio de 2019 05/05/2019

TABELÃO DE BRÁS CUBAS

TABELÃO DE BRÁS CUBAS

Jadna Roberta da Silva Souza  
Secretária

Pe. Francisco Deragil de Souza  
Presidente

ORCPN E TABELÃO DE NOTAS DE BRÁS CUBAS, MUNICÍPIO E COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP  
Rua Francisco Afonso de Melo, 120 - Vila Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08740-310 - Fone: (11) 4722-9293  
cartório.brascubas@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, sem valor econômico, a firma de: (1)  
FRANCISCO DERAGIL DE SOUZA.  
Brás Cubas, 12 de junho de 2019. Em Teste da verdade.

ITIMAR F. DA SILVA JUNIOR - ESCRIVÃO; Qtd. 1 Valor: R\$ R\$ 6,21



ORCPN E TABELÃO DE NOTAS DE BRÁS CUBAS, MUNICÍPIO E COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP  
Rua Francisco Afonso de Melo, 120 - Vila Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08740-310 - Fone: (11) 4722-9293  
cartório.brascubas@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, sem valor econômico, a firma de: (1)  
JADNA ROBERTA DA SILVA SOUZA.  
Brás Cubas, 12 de junho de 2019. Em Teste da verdade.

ITIMAR F. DA SILVA JUNIOR - ESCRIVÃO; Qtd. 1 Valor: R\$ R\$ 6,21

TABELÃO DE BRÁS CUBAS



CMCM SECRETARIA GERAL  
Senor: LEONILIA SILVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 24/11/2020  
Servidor: AG RGF FR

**ESTATUTO DA CASA DE RESTAURAÇÃO MARANATHÁ ALTERADO PARA MARANATHÁ  
CASA DE RESTAURAÇÃO SÃO MIGUEI ARCANJO**

**PROJETO DO MARANATHÁ CASA DE RESTAURAÇÃO SÃO MIGUEI ARCANJO**  
**OBJETO**

Criar expectativas futuras em pessoas portadoras de desequilíbrio Emocional e Emotivo, em disfunção social provocado por dependência alcoólica ou tóxica.

**PROJETO**

Propondo um trabalho orientado e programado por profissionais que preocupados com procedimentos sociais e que causaram danos de ordem física, moral, social, ético, religioso, causando distúrbios a família, no trabalho, na comunidade, etc, E com perdas graves entre membros da família, propõe um trabalho de recuperação e recomposição, na expectativa de colaborar na integração e restituição psíquica e moral da pessoa.

**ELEMENTOS**

- 1 – Triagem: Através de palestras, debates, diálogos e etc;
- 2 – Cursos: Esclarecimento, conscientização, atualização;
- 3 – Psicologia: terapia de grupo. Terapia individual, terapia ocupacional, terapia de repouso, etc;
- 4 – Técnica: Palestras, relaxamento, meditação, conversas em grupo, conversas individuais, atividades físicas, lazer, música, alimentação orientada, repouso, esportes etc;

**ESPAÇO**

O espaço ideal é que tenha elementos adequados, exemplo: quartos, cozinha, banheiros, sala, área para atividades físicas, um espaço para meditação, um espaço para conversas individuais, etc;

**CAPITULO I**

**DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS**

Artigo 1º: Fica fundada aos 25 de setembro de 2003 a Casa de Restauração Maranathá Nossa Senhora Aparecida e São Roque, que a partir de 12 de novembro de 2014, passa a responder pelo nome de Casa de Restauração Maranathá, E aos 22 de novembro de 2018 passa a responder MARANATHÁ CASA DE RESTAURAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO. Com organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, com a atuação no município de Mogi das Cruzes e em todo território Nacional, com prazo de duração indeterminado, e que se regerá por este Estatuto, tudo em consonância com as leis do País.

Parágrafo Único: Fica expressamente vedado, sob a forma o pretexto, a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, sócios e mantenedores desta instituição.

Artigo 2º: O Maranathá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo, passou sua sede que constava na Estrada da Cruz Verde nº 394 – Rodovia Mogi Dutra Mogi das Cruzes SP. Para o endereço estabelecido, Rua São Vicente de Paulo número 26 Vila Lavinia Mogi das Cruzes, SP.

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	AA RGF FR

13  
052  
J

**Artigo 3º: São seus fins:**

- a-) ~~Promoção de assistência social;~~
- b-) ~~Promoção da educação, cultura e esporte;~~
- c-) ~~Promoção de voluntariado;~~
- d-) ~~Contribuir para a formação da cidadania, baseada em princípios de respeito á dignidade e aos direitos da pessoa humana;~~
- c-) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

**Artigo 4º: Para a concretização dos seus fins, deverá o Maranhá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo.**

- a-) Criar, Instalar, administrar e manter estabelecimentos, programas e projetos de assistência social;
- b-) Manter parceria com o poder público e privado;
- c-) Desenvolver e manter trabalhos de terapia ocupacional;
- d-) Desenvolver acompanhamento psicológico;
- e-) Oferecer apoio, acompanhamento e assistência ás famílias de assistidos;

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24/11/2020
Servidor	JAC RGF 779

- f-) Desenvolver e promover capacitação social e profissional;
- g-) Criar programas de reabilitação social;
- h-) Criar programas culturais e lazer, assistência, formação e conscientização social;
- i-) Manter atividades de apoio básico e comunitário, orientação e conscientização social;

**Artigo 5º: O Maranhá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo deverá aplicar integralmente seus recursos no território Nacional de conformidade com suas finalidades.**

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS:

O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para os desenvolvimentos comuns dos objetos da associação.

**Parágrafo único: É ilimitado o número de associados.**

**Artigo 6º: A entidade, será formada por um número ilimitado de associados sendo sua admissão na entidade, independentemente de cor, raça ou condições sociais, divididos em:**

- a-) **FUNDADORES: São aqueles que formarem a Assembleia Geral de constituição, assinada a respectiva Ata de Fundação;**

b-) **EXTERNOS:** São os associados que se filiarem à Entidade, porém conservando seu estado de vida não comunitário (solteiros ou casados) e que atuarem como servidores da Palavra de Deus em suas famílias ou seu ambiente social;

c-) **BENEMÉRITOS:** Associados que se destacarem pelo apoio e ajuda de qualquer natureza à Entidade, em espírito cristão de partilha, participação e crescimento.

**Parágrafo Único:** A atuação, organização e requisitos para a admissão de cada membro à entidade, serão específicos em seu Regulamento Interno.

São condições indispensáveis para a admissão na Entidade, como associado Externo:

- I. Ser aceito pela Diretoria Executiva;
- II. Estar em conformidade com este estatuto e com as disposições de organização do Regulamento Interno da Entidade;

Será demitido do quadro de membro da Entidade:

● Aquele(a) que não aceitou o regulamento interno ou transgrediu alguma cláusula do mesmo ou deste Estatuto sem justificativa;

b-) Que causar dano material ou moral à Entidade ou a qualquer casa ou associados;

c-) Falta grave injustificável;

d-) Por incompatibilidade as normas e objetos da Entidade;

e-) A pedido do próprio associado;

Poderão ser readmitidos na Entidade, os associados que tendo sido demitidos de acordo com os incisos "a", "d" e "e", deste artigo, venham a ser reabilitados e tornados aptos pela Assembleia Geral: cabendo a ela, a soberania para resolução de casos dessa natureza.

**Artigo 7º:** São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV. A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;

**Artigo 8º:** São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria;
- III. Zelar pelo bom nome da associação;
- IV. Realizar ativamente bem os serviços e pagar as mensalidades;

**Artigo 9º:** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação:

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	RGF JH



**Artigo 10º: Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:**

- I. Causar dano moral ou material a associação;
- II. Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III. Servir-se da associação para fins políticos ou estranhos ao seu objetivo.

**Parágrafo Único:** Da decisão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembleia Geral.

### CAPITULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 11º: O Maranhá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo é administrada por:**

- a.) Assembleia Geral;
- b.) Diretoria;
- c.) Conselho Fiscal

CMMO SECRETARIA GERAL	
Setor	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	RGF 791

### CAPITULO IV

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 12º: A assembleia geral é constituída por todos os sócios que integram o Maranhá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo.**

**Artigo 13º: A assembleia deve reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria ou quando 1/5 (um quinto) dos membros assim require, para:**

- a.) Deliberar sobre a dissolução da Instituição;
- b.) Decidir sobre a aquisição ou venda de bens imóveis da instituição;
- c.) Exercer as demais atribuições de sua competência por força de lei ou por este Estatuto;
- d.) Alterar o Estatuto;
- e.) Aprovar as contas;
- f.) Destituir os administradores;

**Parágrafo Único:** Com referência as alíneas "a", "b", e "d" as decisões somente são consideradas aprovadas pelo voto de menos 2/3 dos sócios.

**Artigo 14º: Todas as deliberações da Assembleia Geral devem ser tomadas por maioria simples de votos dos presentes, salvo caso de disposição expressa em contrario, prevista no parágrafo único do artigo 29 do Código Civil Brasileiro, lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.**

**Artigo 15º: A convocação da Assembleia Geral é feita pelo Presidente da Instituição, por correspondência ou mediante publicação de edital fixado na sede da Instituição ou pela imprensa local, com indicação de pauta da reunião, no prazo mínimo de 10 dias.**

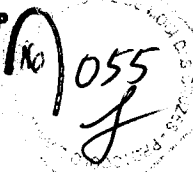
**Parágrafo 1º: As reuniões da Assembleia Geral serão lavradas em Atas que deverão ser assinadas por todos os presentes.**

**Parágrafo 2º: As reuniões somente poderão ser efetuadas com a presença da maioria simples dos sócios da Instituição, em primeira convocação e após meia hora, com qualquer número, em segunda convocação.**

## CAPITULO V

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017112



### DA DIRETORIA

Artigo 16º: A Diretoria do Maranhá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo tem funções deliberativas e compete-lhe a admissão e a demissão de agentes e profissionais que a Entidade mantiver.

Artigo 17º: A Diretoria é composta de 09 (nove) membros, escolhidos entre os associados, eleita em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 18º: A Diretoria é eleita por escrutínio, conforme dispuser a Assembleia Geral sendo considerados eleitos os membros que obtiverem maioria dos votos.

Artigo 19º: O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Artigo 20º: A Diretoria é composta de :

- a.) Presidente;
- b.) Vice-Presidente;
- c.) 1º Secretário;
- d.) 2º Secretário;
- e.) 1º Tesoureiro;
- f.) 2º Tesoureiro;
- g.) Diretor Jurídico;
- h.) Diretor Social;
- i.) Diretor Patrimonial.

Artigo 21º: Os membros da Diretoria ficam vedados á remuneração.

Artigo 22º: Ao Presidente compete:

- a.) Representar a Instituição em Juízo ou fora dele;
- b.) Supervisionar a fiscalização de todos os serviços, bem como a escrituração contábil a Instituição;
- c.) Baixar instruções sobre os serviços da Instituição;
- d.) Convocar e presidir reuniões e Assembleias;
- e.) Receber em nome da Instituição, legados, auxílios e subvenções de particulares ou de poderes Públicos, podendo assinar contratos, acordos, convênios, termos de parceria e o que mais preciso for firmar compromissos, passar recibos e dar quitações;
- f.) Propor ao Conselho Fiscal o orçamento anual;
- g.) Constituir procurador para tratar de assuntos de interesses da Instituição;
- h.) Prestar contas anualmente a Instituição

Artigo 23º: Ao Vice-Presidente compete:

- a.) Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos.

Artigo 24º: Ao 1º Secretário compete:

- a.) Lavrar as Atas das reuniões e Assembleias em livros próprios;
- b.) Elaborar e organizar toda e qualquer correspondência da Instituição;
- c.) Redigir relatório anual das atividades a ser assinado em conjunto com o Presidente exercendo também outras atividades do cargo.

CMMO SECRETARIA GERAL	
Sector	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2008
Servidor	ROF 719

**Artigo 25º: Ao 2º Secretario compete substituir o 1º Secretario em todos os seus impedimentos.**

**Artigo 26º: Ao 1º Tesoureiro Compete:**

- a.) Receber e registrar em livros próprios toda e qualquer declaração pecuniária devida a Instituição;
- b.) Efetuar pagamento de contas e demais encargos da Instituição, autorizados pelo Presidente;
- c.) Apresentar relatórios do movimento do caixa;
- d.) Movimentar as contas bancaria, dando quitações de recebimentos em conjunto com o Presidente;
- e.) Assinar, endossar e emitir cheques ou ordens de pagamentos em conjunto com o Presidente.

**Artigo 27º: Ao 2º Tesoureiro compete:**

- a.) Substituir o 1º Tesoureiro em todos os seus impedimentos.

**Artigo 28º: Ao Diretor Jurídico compete:**

- a.) Atuar Judicialmente e extrajudicialmente perante os poderes públicos e em todos os atos que forem necessários nos interesses do Maranathá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo.

**Artigo 29º: Ao Diretor Social compete:**

- a.) Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais;
- b.) Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;
- c.) Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**Artigo 30º: Ao Diretor Patrimonial compete:**

- a.) Manter atualizado o registro dos bens patrimoniais;
- b.) Guardar e manter em perfeito estado de conservação todos os bens e materiais sociais, administrativo, e outros existentes na sede, fiscalizando sua movimentação;
- c.) Comunicar, em relação á hipótese anterior, qualquer irregularidade, desgaste, avaria ou dano, propondo e providenciando, quando for o caso, os necessários reparos;
- d.) Supervisionar e orientar as obras em geral executadas em quaiquer dependências da Associação, sempre com estrita observância ás especificações técnicas, bem como controle do material empregado;
- e.) Orientar a tesouraria em relação á aquisição de materiais ou equipamentos a serem utilizados em obras ou serviços congêneres.

CMMC SECRETARIA GERAL	
Sector	Legislativa
COPIA COM O ORIGINAL	
24/11/2020	
Servidor	RGF 799

**CAPITULO VI****DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 31º: O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros titulares, e 03 (três) suplentes associados, com mandato de 04 (quatro) anos, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria, os quais poderão ser reeleitos.

Artigo 32º: Ao Conselho Fiscal Compete:

- a) Emitir pareceres e consultas quando solicitados pela Diretoria;
- b) Apreciar as contas, relatórios, balanços e orçamentos anuais da Instituição

**CAPITULO VII****DO PATRIMÔNIO DA INSTITUIÇÃO**

Artigo 33º: O patrimônio social é representado pelos bens móveis e imóveis que a instituição possui e que vier possuir.

Artigo 34º: Em caso de dissolução da Instituição, mediante deliberação pelo voto da maioria absoluta, em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade pelo Presidente, com prévia aprovação da Diretoria com a presença e votos de 2/3 (dois terços) dos associados.

Artigo 35º: A dissolução dar-se á quando a Instituição não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto Social: o patrimônio passa a uma organização congêneres, devidamente registrada nos órgãos competentes e localizada no Estado de São Paulo.

**CAPITULO VIII****RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

Artigo 36º: Os recursos econômico-financeiros são provenientes:

OMMC SECRETARIA GERAL	
Sector	Legislativa
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	RGF 799

- a) De contribuição de assistidos;
- b) De contribuição de associados;
- c) De receitas assistenciais;
- d) De auxílios e subvenções dos Poderes Públicos e Privados;
- e) De receitas de prestação de serviços;
- f) De receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- g) De donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- h) De eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Artigo 37º: A totalidade dos recursos econômicos financeiros previstos no artigo anterior, será integralmente aplicada na consecução de suas finalidades sociais dentro do Território Nacional.

Artigo 38º: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concesso.

Artigo 39º: A Associação não distribuirá resultados; dividendos; bonificações; participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

MP58  
f

DE FL...

chenc...  
Deleg:

**Artigo 40º: A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.**

**Artigo 41º: A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.**

**CAPITULO XI**

**DAS DISPOSIÇÕES E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 42º: É vedado a Diretoria o uso de assinaturas em nome da Instituição para avais ou quaisquer outras garantias e negócios que não sejam do interesse desta.**

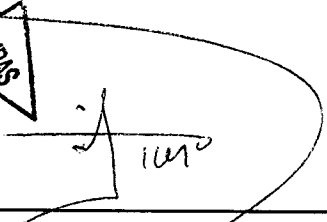
**Artigo 43º: Os casos omissos devem ser resolvidos pela Diretoria.**

**Artigo 44º: O presente Estatuto somente podendo ser alterado pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim por 2/3, no mínimo dos sócios.**

**Artigo 45º: O presente Estatuto entra em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral.**

Mogi das Cruzes 05 de Maio 2019 05/05/2019

TABELÃO DE BRÁS CUBAS



Francisco Deragil de Souza

Presidente

CMMC SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2020  
Servidor [assinatura] RCPJ



Dr. Geraldo Tomaz Augusto

OAB/SP 129.892

ORCPN E TABELÃO DE NOTAS DE BRÁS CUBAS, MUNICÍPIO E COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP  
Rua Francisco Alonso de Melo, 120 - Vila Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08740-110 - Fone: (11) 4793-9993  
cartorio.brascubas@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, sem valor econômico, a firma de:  
FRANCISCO DERAGIL DE SOUZA.  
Brás Cubas, 12 de junho de 2019. Em Teste da verdade.

ITINKA F. DA SILVA JUNIOR - ESTABELECE, VAL. 1 Valor: R\$ 6,21

ESTABELECE  
Colégio Notaria  
de Brás  
Cubas



**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Av. Cap.Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00019991 em 12/06/2019 e registrado em microfilme sob nº **00017112**. Averbado no reg. primitivo nº 00004883. Oficial: R\$ 160,31, Estado: R\$ 45,63, SeFaz: R\$ 31,24, Reg.Civil: R\$ 8,44, TJ-SP: R\$ 10,98, ISS: R\$ 4,81, M.P.: R\$ 7,47 **Total: R\$ 268,88**. Mogi das Cruzes, 27 de junho de 2019.

Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado  
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto  
Ivan de Souza - Escrevente Autorizado

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Plínio Schenk Júnior  
Oficial Delegado  
Ivan de Souza  
Escrevente Autorizado  
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO

058V  
f

SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2020  
Servidor JAO RCF 799

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica Comarca de Mogi das Cruzes - SP

Av. Capitão Manoel Rudge, 464 - Parque Monte Líbano  
CEP 08780-290 - CNPJ nº 51.373.876/0001-14

Fone / Fax: (11) 4799-0020

PLÍNIO SCHENK JUNIOR - OFICIAL DELEGADO

www.2rimogidascruzes.com.br

1125574PJAA000019991AA19P

Para verificar a autenticidade do documento,  
acesse o site da

Corregedoria Geral da Justiça

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



### CERTIFICA

que o presente título foi prenotado sob nº **00019991**, em data de 12/06/2019, registrado em microfilme, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº **00017112**, nesta data conforme segue:

059

Apresentante: MARANATHÁ CASA DE RESTAURAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO

Telefone: .

Natureza: ALT ESTATUTO

#### Descrição custas:

	Oficial	Estado	Sefaz	Fundo Reg. Civil	T.J	Diligência	MP	ISS	Total
1 2019 (ISS novo) - 6 a) Registro de pessoas	82,91	23,56	16,13	4,36	5,69	0,00	3,98	2,49	139,12
1 2019 (ISS novo) - 10) Microfilmagem de q	5,72	1,63	1,11	0,30	0,39	0,00	0,27	0,17	9,59
14 2019 (ISS novo) - 2 b) Por página que acr	71,68	20,44	14,00	3,78	4,90	0,00	3,22	2,15	120,17

AO OFICIAL : R\$ 160,31  
AO ESTADO: R\$ 45,63  
À SECRETARIA DA FAZENDA R\$ 31,24  
AO FUNDO DO REGISTRO CIVIL: R\$ 8,44  
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA: R\$ 10,98  
POSTAGEM VIA CORREIO: R\$ 0,00  
AO MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$ 7,47  
AO MUNICÍPIO (ISS): R\$ 4,81  
TOTAL: R\$ 268,88  
DEPÓSITO: R\$ 80,00  
TOTAL SELO DIGITAL: R\$ 268,88

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Plínio Schenk Júnior  
Oficial Delegado  
Ivan de Souza  
Escrevente Autorizado  
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO

SALDO: R\$ 188,88 a ser pago pelo cliente

CMMC SECRETARIA GERAL  
Setor LEGISLATIVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24 / 11 / 2019  
Servidor [assinatura] RGF PA

Mogi das Cruzes, 27/06/2019

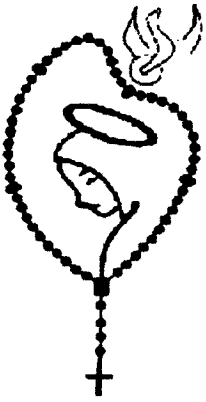
[assinatura]

As Verbas ao Estado, Sefaz, Fundo do Registro Civil, TJ, ISS e MP serão recolhidas em guias próprias

Declaro haver recebido, nesta data, a 1ª via deste recibo, estando de acordo com os valores cobrados. Outrossim, declaro haver recebido o respectivo título e os demais documentos inicialmente apresentados para a sua análise, os quais foram por mim conferidos, neste ato, não tendo a reclamar a falta de nenhum deles.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

060  
f



Casa de Restauração Maranathá São Miguel Arcanjo  
Diocese de Mogi das Cruzes - São Paulo  
CNPJ 06.084.919/0001-97

## Relatório das atividades anuais da Casa de Restauração Maranathá São Miguel Arcanjo

“Em obediência a sua, Palavra lançarei as redes” (Lucas 5,1-11)

Associação sem fins lucrativos, Casa de restauração São Miguel Arcanjo, foi implantado na Paróquia Nossa Senhora Aparecida e São Roque, no ano de 2004, no Distrito de Brás Cubas, cidade Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, pelo Pe. Francisco Deragil de Souza e os cofundadores José Adélio Alves e sua esposa Vitória Regina Alves. Reconhecidos hoje pelo Excelentíssimo Bispo Diocesano Dom Pedro Luiz Stringuini

No decorrer dos anos, foi se solidificando com seus participantes, onde no ano de 2011, criou-se um Estatuto para maior solidificação da Associação.

No mês de agosto de 2004, demos início aos primeiros encontros de evangelização, primeiro anúncio, Querigmático.

Nosso trabalho é com as famílias, homens, mulheres, jovens e crianças e também com deficientes visuais e auditivos. É realizado de 5 a 6 encontros por ano, nos intervalos de um encontro para o outro, realizamos alguns eventos, para ajudar nos retiros, como exemplo: vendas de feijoadas, bingos, porco no rolete etc.

Passaram, pelos nossos encontros de primeiro anúncio mais de 60 mil pessoas, muitos se encontram em outras Paróquias, cidades, ou até mesmo em outro Estado. Exemplo: temos este mesmo trabalho no estado do Piauí, na cidade de Simplício Mendes, Diocese de Oeiras. Autorizado pelo Excelentíssimo Dom Edilson Soares e acompanhado pelo Reverendo Pe. Kleyton Viera.

A Casa de Restauração Maranathá São Miguel Arcanjo, tem como Objetivo, principal ser, um facilitador, da Igreja e da Sociedade. Trazendo as pessoas ao primeiro contato e conhecimento da “Palavra de Deus”, onde o fundamento é a construção de homens e mulheres novos e conscientizar os participantes, que todo mal, tem raiz no pecado e só “Jesus” vence todo mal. Graças a Deus muitos deixam as drogas ilícitas e lícitas, deixando de ser estilistas, tem retomado, seus matrimônios e reconstruído suas famílias, muitos volta a viver os Sacramentos da igreja e a participação efetiva da mesma.

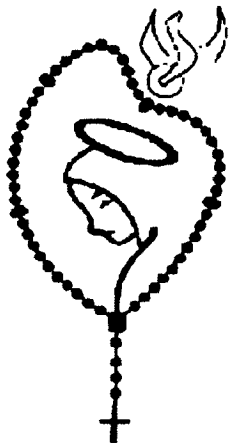
Em um futuro próximo temos em nosso coração o desejo de ter uma casa de reabilitação para dependentes químicas, visando sempre a vontade de Deus.

Rua: São Vicente de Paulo nº 26 Vila Lavínia Mogi das Cruzes - São Paulo  
Fones (11) 4721-2905 / 9.97645-2593

CMMG SECRETARIA GERAL	
Setor LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2010
Servidor	RGF 799



061  
f



Casa de Restauração Maranathá São Miguel Arcanjo  
Diocese de Mogi das Cruzes - São Paulo  
CNPJ 06.084.919/0001-97

Casa de Restauração Maranathá São Miguel Arcanjo.

Associação sem fins lucrativos, foi implantada na Paróquia Nossa Senhora Aparecida e São Roque, no ano de 2004, no Distrito de Brás Cubas, cidade Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, pelo Padre Francisco Deragil de Souza e os cofundadores José Adélio Alves e sua esposa Vitória Regina Alves.

No decorrer dos anos foi se solidificando com seus participantes, sendo assim no ano de 2011, criou-se o estatuto para maior solidificação da associação.

No ano de (2018) dois mil e dezoito, realizamos reuniões periódicas, para a realização dos encontros de Homens, mulheres, jovens, casais, Crianças e retiro para deficientes visuais. Tivemos também retiro preparatório para os voluntários que trabalham. Muitos desses retirantes que faziam uso de drogas ilícitas e licitas, foram encaminhados a casas de recuperação, nas cidades de Ribeirão Pires, Embu das Artes e Fazenda da Esperança.

No ano de 2019, como todos os anos e ano anterior, realizamos reuniões todos os meses, para preparar os encontros, dos homens, jovens, mulheres, crianças e deficientes visuais. Realizamos formação para os voluntários. Realizamos bingo, porco no rolete, rifas, feijoadas, para ajudar nos custos dos encontros.

A Casa de Restauração São Miguel Arcanjo, tem como objetivo principal ser, um facilitador, da igreja e da Sociedade.

CMMO SECRETARIA GERAL	
Setor LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	<i>[assinatura]</i> RGF 799



062  
J

Mogi das Cruzes, 09 de outubro de 2017.

A Diocese de Mogi das Cruzes declara, para os fins de direito, que a Casa de Restauração Maranathá - "Comunidade Católica de Vida e Aliança Maranathá", inscrita no CNPJ nº 06.084.919/0001-97, com sede na Paróquia Nossa Senhora Aparecida e São Roque, situado a Rua Padre Álvaro Quinões Zuñiga, 104, no distrito de Brás Cubas, no município de Mogi das Cruzes, tem uma atividade pastoral ativa no trabalho de recuperação de adultos e pessoas com deficiência e risco de vida na área social.

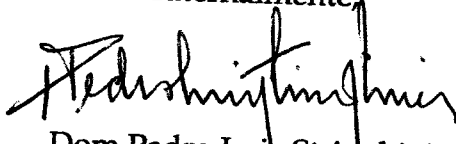
Declaramos que a "Comunidade Católica de Vida e Aliança Maranathá" professa total fidelidade e comunhão com a Igreja Católica através do Bispo Diocesano e de seu Assessor Eclesiástico, Pe. Francisco Deragil de Souza.

A comunidade é uma entidade sem fins lucrativos, composta por fiéis leigos, criada a norma do Código de Direito Canônico e regida pelo seu estatuto.

Declaramos também que a própria Comunidade Católica de Vida e Aliança Maranathá atende em âmbito paroquial e diocesano.

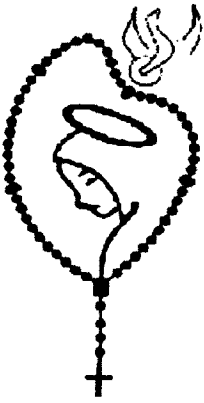
Sem mais, despeço-me,

Fraternalmente,

  
Dom Pedro Luiz Stringhini  
Bispo diocesano de Mogi das Cruzes

CMMC SECRETARIA GERAL	
Selo:	LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data:	24/11/2017
Servidor:	RGF 719

063  
f



Casa de Restauração Maranathá São Miguel Arcanjo  
Diocese de Mogi das Cruzes - São Paulo  
CNPJ 06.084.919/0001-97

### DECLARAÇÃO

Eu, Pe. Francisco Deragil de Souza, abaixo assinado, Eclesiástico, portador da cédula de identidade RG nº 6159.826, inscrito no CPF sob o nº 873.395.796-72, residente e domiciliado na rua: Pe. Álvaro Quinones Zuniga, nº 104, Bairro: Distrito de Brás Cubas, cidade Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, Presidente da Casa de Restauração São Miguel Arcanjo, com sede na Rua: São Vicente de Paulo, nº 26, Vila Lavinia, cidade, Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ sob o nº 06.084.919/0001-97, venho pela presente, nos termos da Lei Municipal nº 5.238, de 03 de julho de 2001 e posteriores alterações, declarar, para os fins de direito que se fizerem necessários, que a entidade adquiriu personalidade jurídica há mais de 10 anos, que presta serviços à comunidade nos moldes estatutários de forma relevante e continua, bem como que seus membros e dirigentes, que ocupam os cargos de diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2020

CMMC SECRETARIA GERAL	
Setor LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24 / 11 / 2020
Servidor	ROF 719

Atenciosamente.

**DIRETOR PRESIDENTE**  
**P. FRANCISCO DERAGIL DE SOUSA**



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARANATHÁ CASA DE RESTAURAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Rua São Vicente de Paulo, N<sup>o</sup> 26 bairro de Vila Lavínia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - sob o n<sup>o</sup> 06.084.919/000197, é uma entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos conforme normas estatutárias, que presta relevantes serviços de cunho social à comunidade, prestando assistência em Defesa dos Direitos Sociais, desde 07 de janeiro de 2004 atendendo à comunidade sem distinção alguma quanto à raça, sexo, condição social, credo político e religioso, conforme preceitos contidos no estatuto social da mesma.

**Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2020**

  
**Mauro de Assis Margarido**  
Vereador - PSDB



**PROJETO DE LEI Nº 120 /2020**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da entidade que especifica e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 16/12/2020 /

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal o Maranhá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo, associação sem fins lucrativos e de cunho assistencial e filantrópico, com sede na Rua São Vicente de Paulo nº 26, bairro de Vila Lavínia, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº06.084.919/0001-97.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de novembro de 2020.

  
**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**

Vereador - PSDB



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**

**Projeto de Lei nº 120 / 2020**

De iniciativa legislativa do Vereador **MAURO DE ASSIS MARGARIDO**, a proposta em estudo declara de utilidade pública a associação **MARANATHÁ CASA DE RESTAURAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO**.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, a finalidade da presente proposta legislativa é declarar de utilidade pública municipal a associação Maranathá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 06.084.919/0001-97, com sede na Rua São Vicente de Paulo, nº 26, bairro de Vila Lavínia, neste município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO**  
Presidente em exercício – Relator

  
**OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE**  
Membro

  
**MARCOS PAULO T. FURLAN**  
Membro

  
**CAIO CÉSAR M. DA CUNHA**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:**

  
**CLAUDIO YUKIO MIYAKE**  
Presidente

  
**IDUIGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro

  
**PÉRICLES RAMALHO BAUB**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 17 de dezembro de 2.020.

Ofício GPE n.º 289/20

**Senhor Prefeito**

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 120/20**, de autoria do **Vereador Mauro de Assis Margarido**, que dispõe sobre declaração de utilidade pública da entidade que especifica e dá outras providências, o qual recebeu aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

**CLAUDIO YUKIO MIYAKE**  
Presidente em Exercício da Câmara

À SUA EXCELENCIA O SENHOR  
**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA** |  
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS

**31936 / 2020**



29/12/2020 10:14

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF. Nº 289/20 - AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº  
120/20, DE AUTORIA DO VER. MAURO DE ASSI  
MARGARIDO, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO

Conclusão: 20/01/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

N.º 120/20

*Dispõe sobre declaração de utilidade pública da entidade que especifica e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal o **Maranathá Casa de Restauração São Miguel Arcanjo**, associação sem fins lucrativos e de cunho assistencial e filantrópico, com sede na Rua São Vicente de Paulo nº 26, bairro de Vila Lavinia, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 06.084.919/0001-97.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 2020, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CLAUDIO YUKIO MIYAKE**  
Presidente em Exercício da Câmara

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
1º Secretário

**EDSON DOS SANTOS**  
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de dezembro de 2020, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto : Vereador Mauro de Assis Margarido)